



SALVADOR – BAHIA, TERÇA-FEIRA
13 DE AGOSTO DE 2013
ANO XXV – Nº 5.912



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Telemarketing

O Simm está oferecendo para hoje 557 vagas de emprego, 500 das quais para telemarketing, que exige apenas o ensino médio completo. Há 30 vagas para ajudante de carga e descarga, quatro para operador de empilhadeira de grande porte, uma para auxiliar de estatística, duas para salga-deiro, uma de vendedor interno, oito para auxiliar de administração, exclusivo para pessoa com deficiência.

Prefeitura inicia cadastramento e recadastramento de imóveis

Processo será feito pela internet, por meio do site www.recadastramento.salvador.ba.gov.br

Para atualizar o cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, o prefeito ACM Neto assinou ontem o decreto de recadastramento e cadastramento imobiliário de Salvador. Com isso, a Prefeitura pode planejar melhor a execução de

serviços públicos e ampliar a base dos contribuintes que estão isentos do pagamento de IPTU.

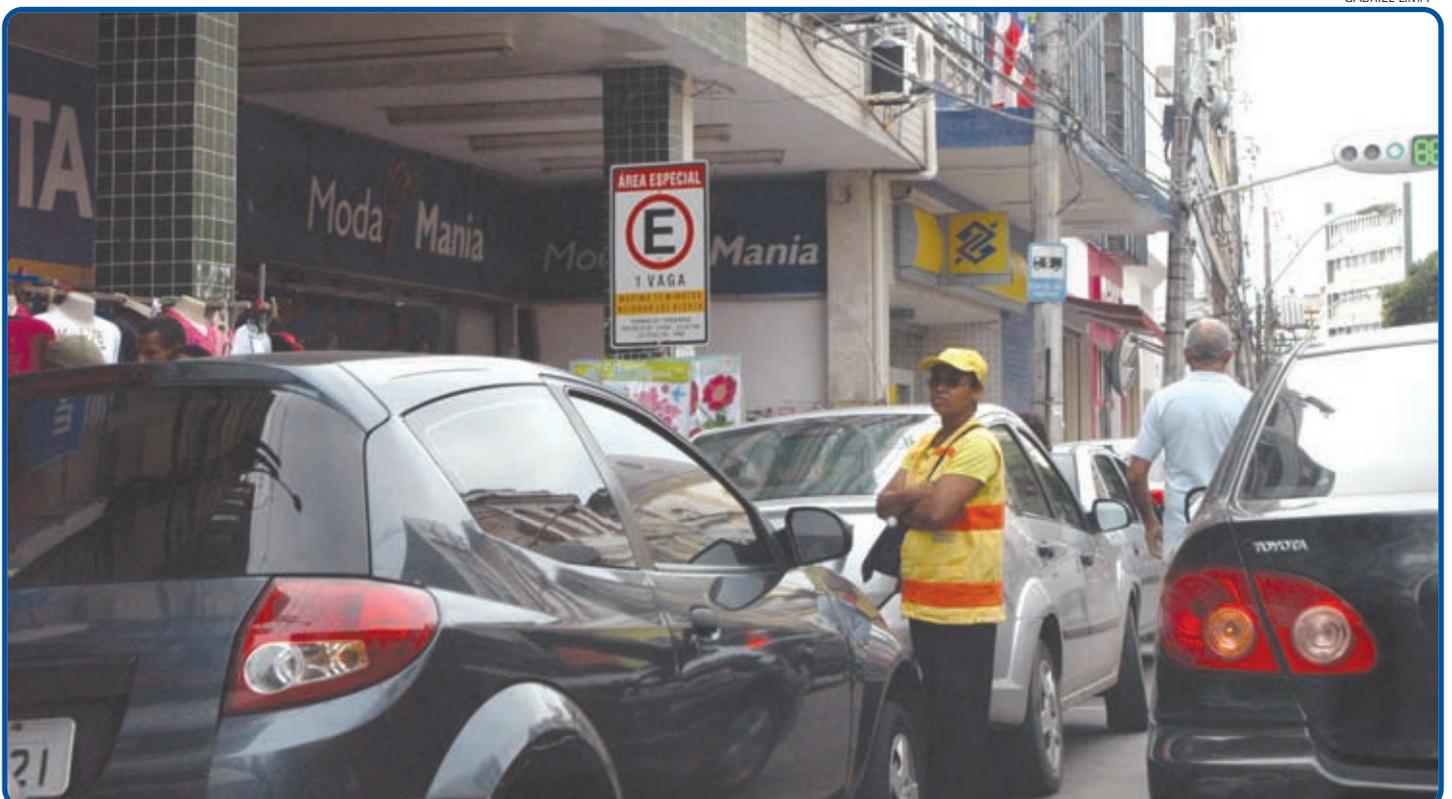
A meta é englobar cerca de 1,1 milhão de inscrições imobiliárias durante o processo, que segue até o dia 30 de setembro deste ano. Serão cadastrados os condomínios residenciais, comerciais e

de serviços. O cadastramento será realizado pela internet de forma simples e autoexplicativa por meio do site www.recadastramento.salvador.ba.gov.br, que estará online a partir de hoje. Quem não efetuar o processo pagará multa e não terá direito a benefícios e isenções.

PÁGINA 3

TREINAMENTO Sessenta guardadores de veículos estão participando de um curso de capacitação promovido pela Transalvador, com conteúdo abordando temas como ética e cidadania, qualidade no atendimento, legislação específica, acessibilidade e orientação sobre primeiros socorros. A meta da autarquia é treinar 600 profissionais. **PÁGINA 2**

GABRIEL LIMA



CURSO

Transalvador promove capacitação de guardadores

Ação deve envolver 600 profissionais e visa melhorar a qualidade do atendimento ao cidadão

A Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador (Transalvador) promove capacitação para a primeira turma de guardadores de carro que atuam nos estacionamentos rotativos da Prefeitura. A atividade acontece na Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) e tem como intuito oferecer um atendimento de qualidade a todo cidadão que utiliza dos serviços dos guardadores de carro. A meta do órgão é capacitar 600 profissionais.

Cerca de 60 alunos participam desta primeira edição do curso, que possui dois módulos e carga horária de 24h/aula, distribuída em seis períodos. O conteúdo aborda temas como ética e cidadania, qualidade no atendimento, legislação específica, acessibilidade e orientação sobre primeiros socorros. Os instrutores da Transalvador orientam os participantes sobre como ter uma conduta civilizada na sua rotina diária de trabalho e como proceder em situações adversas, mantendo uma dinâmica ilustrativa através de vídeos e interatividade entre alunos e orientadores.

Há dois anos atuando como guardador na Avenida Sete, Luciano Dalton, 36 anos, diz que o curso vai facilitar nas abordagens de atendimento ao cliente. “Vou ter uma postu-

ra mais educada”, afirma. Já a colega Eliene dos Santos, 30 anos, que trabalha na região do Comércio, considera o treinamento como mais uma contribuição para valorização no seu

serviço. “Vai ajudar bastante no relacionamento entre guardadores de clientes”, complementa. As aulas, que foram iniciadas no último dia 24, serão finalizadas amanhã.

FOTOS: GABRIEL LIMA

Os guardadores de veículos são orientados sobre como ter uma conduta civilizada na sua rotina diária de trabalho



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto



Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6261/ 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Editor
Luiz Augusto dos Santos

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

DISQUE SALVADOR - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

ATUALIZAÇÃO

Começa cadastramento e recadastramento de imóveis

Objetivo é ampliar benefícios e planejar melhor serviços públicos em todas as áreas

AGECOM

O prefeito ACM Neto assinou ontem o decreto de recadastramento e cadastramento imobiliário de Salvador. O objetivo é atualizar o cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda (Sefaz) para planejar melhor a execução de serviços públicos em todas as áreas de atuação do poder público municipal e ampliar a base dos contribuintes que estão isentos do pagamento de IPTU. A meta é englobar cerca de 1,1 milhão de inscrições imobiliárias e o processo vai até o dia 30 de setembro de 2013.

O recadastramento imobiliário consiste na atualização de dados cadastrais dos imóveis de Salvador, e também contempla o cadastramento de novas residências. Além disso, serão cadastrados os condomínios residenciais, comerciais e de serviços. O cadastramento e recadastramento imobiliário são obrigatórios para todos os cidadãos que possuem imóvel na capital baiana, isentos ou não do pagamento do IPTU, e também os síndicos e/ou administradores de condomínios. Quem não efetuar o processo pagará multa e não terá direito a benefícios e isenções.

Hoje, existem 653 mil imóveis cadastrados na Prefeitura. Outros 400 mil estão fora do cadastro. A Prefeitura chegou a esse número cruzando dados do IBGE, Coelba e Embasa. “Nós mesmos poderíamos fazer esse cadastramento com base nos dados disponíveis. Mas estamos dando essa oportunidade ao cidadão porque queremos o máximo de informações possíveis. Quem fizer o cadastramento e recadastramento terá 10% de desconto no IPTU de 2014 e 2015, isso sem contar o desconto para pagamento à vista do tributo”, informou o prefeito ACM Neto, que comandou coletiva no Palácio Thomé de Souza, ao lado da vice-prefeita Célia Sacramento, do secretário da Fazenda, Mauro Ricardo, e de outros titulares de pastas municipais.

“Com esse processo, a Prefeitura vai conhecer melhor a cidade e poder planejar a oferta de serviços de saúde, educação, transporte público e coleta de lixo, entre outras demandas. Além disso, quem se cadastrar

O cadastramento e recadastramento imobiliário são obrigatórios para todos os cidadãos que possuem imóvel na capital baiana, isentos ou não do pagamento do IPTU



poderá ser contemplado com o projeto que enviaremos à Câmara e que vai ampliar consideravelmente as isenções de IPTU. Muitos desses imóveis já terão direito à isenção. Mas esse direito se perderá se não houver o cadastramento ou recadastramento”, complementou o prefeito.

Com este projeto, a Prefeitura poderá também georeferenciar todos os imóveis do cadastro imobiliário e dar início à criação do cadastro multifinalitário, a partir da integração das bases cadastrais da Prefeitura, Coelba e Embasa. O reconhecimento preciso da geografia local, o mapeamento correto da cidade e o cadastro atualizado dos imóveis são os primeiros passos para que a Prefeitura possa definir políticas públicas municipais localizadas, que beneficiem toda a população.

O cadastramento será realizado pela internet de forma simples e autoexplicativa por meio do site www.recadastramento.salvador.ba.gov.br, que estará online a partir de hoje. Além do cadastro na internet, os contribuintes deverão enviar um do-

cumento que comprove a propriedade do imóvel ou, no caso dos síndicos, que comprovem a legitimidade de representação do condomínio. Os documentos poderão ser enviados pelos Correios ou entregues de forma presencial nos postos da Prefeitura localizados nos SACs (Serviço de Atendimento ao Cidadão).

Benefícios e as penalidades

Os contribuintes que fizerem o recadastramento terão desconto de 10% no IPTU em 2014 e 2015. Além disso, poderão escolher a data de vencimento do IPTU, de acordo com seus recebimentos, e o endereço de entrega do boleto de pagamento do imposto. No caso de imóveis em condomínio, o benefício somente será aplicado se tanto o imóvel quanto o condomínio efetuarem o cadastramento.

Os contribuintes que não fizerem o cadastro e/ou o recadastramento serão penalizados com multa no valor de R\$412,62 (quatrocentos e doze reais e sessenta e dois centavos). Além disso, os isentos de IPTU perde-

“Nosso objetivo é conhecer a realidade imobiliária de Salvador para planejar melhor a cidade. O recadastramento e cadastramento são fundamentais para que possamos fazer o planejamento de acordo com as necessidades da população; distribuindo os serviços públicos de forma justa”, afirmou o secretário Mauro Ricardo.

rão esse benefício. Conforme a Lei 7.186/2006, art. 216, todos os imóveis do município deverão obrigatoriamente estar inscritos no cadastro imobiliário, mesmo quando isentos do IPTU. Os imóveis que continuarem fora do cadastro da Prefeitura poderão sofrer penalidades retroativas, conforme previsto na legislação.

A Prefeitura, além de enviar cartas para todos os imóveis de Salvador, inclusive àqueles que não estão no cadastro da Sefaz, mas na base de dados do IBGE, Correios e Embasa, fará uma campanha publicitária para ampliar a campanha de cadastramento e recadastramento

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS NUMERADOS	6
DECRETOS SIMPLES	7
GABINETE DO PREFEITO - GABP	8
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	8
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR	8
CASA CIVIL	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	9
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	10
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	12
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	12
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	13
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	13
LICITAÇÕES	14
GABINETE DO PREFEITO - GABP	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	14
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	15
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	15
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	15
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	16
CONTRATOS	16
CASA CIVIL	16
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	16
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	19
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	19
CONVÊNIOS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
EDITAIS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	25



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito do Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei n. 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito

João Roma Neto

SubChefe de Gabinete do Prefeito

Luiz Antonio Galvão

DISQUE SALVADOR - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue **156**, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Órgãos Responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000

Salvador - Bahia - Brasil - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Gestor de Tecnologia

Ricardo Seixas

Chefe do DOM

Admilton Ferreira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 24.125 de 12 de agosto de 2013

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 56.522,00(cinquenta e seis mil e quinhentos e vinte e dois reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme o Processo nº CGM/SEFAZ 43.725/2013.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de agosto de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.125 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
463002-FCM	08.122.045.2001	3.3.90.14	050	2.000	
	08.122.045.2001	3.3.90.30	050	24.000	
	08.122.045.2001	3.3.90.33	050	2.000	
	08.122.045.2001	3.3.90.39	050	10.020	
	08.122.045.2001	3.3.90.93	050	2.000	
	08.243.042.1064	4.4.90.52	050	16.502	
SUB-TOTAL				56.522	
TOTAL GERAL				56.522	

DECRETO Nº 24.126 de 12 de agosto de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.582.200,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil e duzentos reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo

nº 50.756/2013-SEFAZ.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de agosto de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.126 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
426102-SUCOM	15.122.045.2001	3.3.90.39	050	145.422	
	15.122.045.2001	3.3.90.47	050	28.195	
	15.122.045.2001	3.3.90.92	050	2.634.000	
	15.122.045.2001	3.3.90.93	050	214.000	
	15.126.001.1062	3.3.90.92	050	11.000	
	15.131.045.2537	3.3.90.92	050	10.700	
	15.452.007.1063	3.3.90.47	050	4.585	
	15.452.007.1063	3.3.90.92	050	534.298	
SUB-TOTAL				3.582.200	
TOTAL GERAL				3.582.200	

DECRETO Nº 24.127 de 12 de agosto de 2013

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de agosto de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.127 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
461010-FMAS	08.244.026.2216	3.3.90.39	024	200.000		
	08.244.026.2245	3.3.90.32	024		120.000	
	08.244.026.2245	3.3.90.36	024		10.000	
	08.244.026.2245	3.3.90.48	024		20.000	
	08.244.030.2236	3.3.90.48	024		50.000	
SUB-TOTAL				200.000	200.000	
TOTAL GERAL				200.000	200.000	

DECRETO Nº 24.128 de 12 de agosto de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 703.000,00 (setecentos e três mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de agosto de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.128 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
476002-SUCOP	15.451.019.1126	4.4.90.51	000	703.000		
	15.451.019.1127	4.4.90.51	000		503.000	
	15.451.019.2128	3.3.90.39	000		200.000	
SUB-TOTAL				703.000	703.000	
TOTAL GERAL				703.000	703.000	

DECRETO Nº 24.129 de 12 de agosto de 2013

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 9º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de agosto de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.129 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
461010-FMAS	08.244.026.1210	3.3.90.39	024	50.000		
	08.244.026.1210	4.4.90.51	024		50.000	
SUB-TOTAL				50.000	50.000	
TOTAL GERAL				50.000	50.000	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 24.124 de 12 de agosto de 2013

Regulamenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, na parte que dispõe sobre o cadastramento imobiliário, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município e no art. 328 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º O cadastro imobiliário tem por finalidade registrar todas as unidades imobiliárias situadas no território deste Município, independentemente da sua tipologia, categoria de uso ou da tributação incidente.

§ 1º O cadastro imobiliário municipal é composto por:

- I - cadastro das unidades imobiliárias autônomas;
- II - cadastro de condomínios edilícios.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por unidades imobiliárias autônomas aquelas que, podendo ser desmembradas, tenham autonomia de uso.

§ 3º Considera-se condomínios edilícios as edificações ou conjuntos de edificações de um ou mais pavimentos construídos sob a forma de unidades isoladas entre si, com partes que são propriedade exclusiva e partes que são propriedade comum dos condôminos, destinadas a fins residenciais ou não residenciais.

Art. 2º Todas as unidades imobiliárias existentes no Município serão obrigatoriamente inscritas no cadastro imobiliário, mesmo que sejam imunes, isentas ou quando não sujeitas à incidência do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

§ 1º Para fins cadastrais, a obrigação a que se refere o *caput* estende-se também a todos os condomínios edilícios.

§ 2º A inscrição cadastral é o procedimento destinado a promover o cadastramento das unidades imobiliárias e dos condomínios edilícios no cadastro imobiliário.

§ 3º O proprietário de imóvel, o titular do seu domínio útil ou seu possuidor a qualquer título, bem como o representante legal de condomínio edilício terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a inscrição ou alteração de dados no cadastro imobiliário, contado do ato ou fato que lhe deu origem.

§ 4º A inscrição ou alteração previstas no § 3º será efetuada de ofício se constatada qualquer infração à legislação, aplicando-se ao infrator as penalidades correspondentes.

Art. 3º O proprietário de imóvel, o titular do seu domínio útil ou seu possuidor a qualquer título, bem como o representante legal de condomínio edilício fica obrigado a realizar a atualização cadastral da unidade imobiliária ou do condomínio edilício, na forma, prazo e condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 4º O recadastramento imobiliário ocorrerá no período de 13 de agosto a 30 de setembro de 2013 e será efetuado, exclusivamente, por meio do preenchimento de formulário eletrônico e da observância dos procedimentos constantes do endereço www.recadastramento.salvador.ba.gov.br.

Art. 5º Aos contribuintes que efetuarem o recadastramento na forma e prazo estabelecidos no art. 4º será concedido desconto de 10% (dez por cento) no valor do IPTU devido

relativo aos exercícios de 2014 e 2015.

Parágrafo único. A concessão e a manutenção de quaisquer isenções relativas ao IPTU ficam condicionadas à realização do recadastramento do imóvel e dos dados cadastrais do sujeito passivo no cadastro imobiliário, no prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 6º O Poder Executivo poderá oferecer aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, opções de data de vencimento do imposto e do endereço de entrega da Notificação do imposto.

Art. 7º Constitui infração passível da aplicação da penalidade prevista no art. 82, IV, "c", da Lei nº 7.186/2006, a falta de recadastramento do imóvel e dos dados cadastrais do sujeito passivo, no cadastro imobiliário, na forma e prazo previstos neste Decreto.

Art. 8º O Secretário Municipal da Fazenda expedirá os atos normativos necessários para o cumprimento deste decreto, em especial quanto ao disposto nos arts. 5º e 6º.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de agosto de 2013.

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 3 DE 12 DE AGOSTO DE 2013

Estabelece os procedimentos relativos ao cadastramento e ao recadastramento das unidades imobiliárias e dos condomínios edilícios do município e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 224-A da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 e do Decreto nº 24.124, de 12 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Todas as unidades imobiliárias existentes neste Município deverão ser inscritas no cadastro imobiliário, mesmo que imunes, isentas ou quando não sujeitas à incidência do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

Parágrafo único. O proprietário de imóvel, o titular do seu domínio útil ou seu possuidor a qualquer título, bem como o representante legal de condomínio edilício fica obrigado a realizar, até 30 de setembro de 2013, a inscrição e a atualização cadastral da unidade imobiliária ou do condomínio edilício, de acordo com o disposto no Decreto nº 24.124/2013 e nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Os responsáveis de que trata o parágrafo único do art. 1º deverão preencher o formulário eletrônico, por meio da internet, no endereço eletrônico <http://www.recadastramento.salvador.ba.gov.br>, conforme instruções contidas no aplicativo, com as informações necessárias para o cadastramento e/ou recadastramento da unidade imobiliária ou do condomínio edilício.

Art. 3º Após a conclusão do preenchimento do formulário de que trata o art. 2º será gerado pelo sistema um protocolo numerado, o qual o responsável deverá imprimir, assinar e enviar pelo correio, ou protocolar junto aos postos de atendimento relacionados no Anexo Único a esta Instrução Normativa, acompanhado:

I – no caso de cadastramento ou recadastramento de unidades imobiliárias:

a) cópia simples de um dos seguintes documentos que devem conter além dos dados do imóvel o CPF ou CNPJ dos proprietários ou possuidores:

1. Certidão de Matrícula do imóvel, atualizada; ou
2. Escritura Pública de Compra e Venda; ou
3. Contrato/Compromisso de Compra e Venda; ou
4. Contrato de Cessão de Direitos sobre Imóvel; ou
5. Formal de Partilha; ou
6. Sentença de Usucapião; ou
7. Outros documentos que comprovem a propriedade ou posse do imóvel.

b) Cópia simples de comprovante do tempo de construção da unidade imobiliária que contenha a data da sua edificação, do habite-se ou da sua ocupação mais antiga, caso esta informação não conste de um documentos apresentados na alínea anterior;

c) Comprovante de endereço, podendo ser conta de água, luz, telefone, dentre outros, no caso do requerente ter feito a opção pela entrega da Notificação de Lançamento, do IPTU em endereço diferente do imóvel objeto do cadastramento ou recadastramento.

II – no caso de cadastramento de condomínios edilícios, cópia simples dos seguintes documentos:

- a) CPF do síndico, ou de documento que o contenha;
- b) Ata de nomeação do síndico;
- c) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do condomínio;
- d) Comprovante do tempo de construção do condomínio que contenha a data de edificação, do habite-se ou da sua ocupação mais antiga;

§1º No caso de cadastramento de nova unidade imobiliária poderão ser requisitados documentos complementares para a efetivação do cadastro.

§2º Somente serão considerados proprietários perante à Prefeitura de Salvador os declarantes que apresentarem Certidão de Matrícula do Imóvel emitida a menos de 30 (trinta) dias da data de geração de geração do protocolo de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 4º A redução automática, de ofício, do valor do IPTU em função da idade do imóvel somente será aplicada quando os documentos apresentados comprovarem efetivamente o tempo de construção e, no caso de imóveis em condomínio, o benefício somente será aplicado se tanto o imóvel quanto o condomínio efetuarem o cadastramento/recadastramento.

Art. 5º O contribuinte do IPTU terá poder de escolher:

I – o dia do mês de vencimento do imposto; e

II – o local de entrega da Notificação de Lançamento do IPTU.

Parágrafo único. Para que as opções selecionadas pelo contribuinte passem a valer no exercício de 2014, a opção deverá ser feita até a data limite de 30 de setembro de 2013.

Art. 6º Os documentos relacionados no art. 3º deverão ser encaminhados, preferencialmente, por via postal, com o seguinte endereço:

CADASTRO IMOBILIÁRIO – PREFEITURA DE SALVADOR
RUA DAS VASSOURAS, Nº 01 - CENTRO
SALVADOR/BA CEP 40.020-020

Art. 7º O proprietário de imóvel, o titular do seu domínio útil ou seu possuidor a qualquer título, bem como o representante legal de condomínio edilício terá o prazo de 15 dias contados da emissão do Protocolo previsto no art. 3º para a entrega dos documentos comprobatórios relacionados no referido artigo, findo os quais o protocolo será cancelado.

Art. 8º O cadastramento da unidade imobiliária e a sua atualização cadastral não atribuem ou transferem a propriedade do imóvel, e não desobriga o contribuinte de proceder ao registro do título de propriedade no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 9º. As informações fornecidas são de responsabilidade exclusiva do declarante, que responderá, na forma da lei, por eventuais dados incompletos ou inexatos.

Art. 10. A efetivação do cadastramento ou da atualização cadastral por meio eletrônico, na forma indicada nesta Instrução Normativa, não faz presumir a aceitação, pela Administração Tributária, dos dados nela declarados.

Art.11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 12 de agosto de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO POSTOS DE ATENDIMENTO

POSTO DE ATENDIMENTO	ENDEREÇO	HORÁRIOS
Posto Central	Rua das Vassouras, nº 01, Centro	Segunda a Sexta 08:00 às 17:00
SAC Barra	Shopping Barra, Térreo – Barra	Segunda a Sexta 07:00 às 20:00 Sábado 07:00 às 13:00
SAC Comércio	Av. Terminal da França, s/n, Instituto do Cacau, 1º andar Comércio	Segunda a Sexta 07:00 às 17:00
SAC Iguatemi	Shopping Iguatemi, Térreo- Iguatemi	Segunda a Sexta 07:00 às 20:00 Sábado 07:00 às 13:00
SAC Periperi	Rua Edmundo Visco, s/n - Periperi	Segunda a Sexta 07:00 às 17:00
SAC Cajazeiras	Fazenda Grande 3, Rua do Coqueiro Grande, s/n	Segunda a Sexta 07:00 às 14:00
Posto SEFAZ Itapuá :	Av. Dorival Caymi, S/N Itapuá, ao lado do INSS.	Segunda a Sexta 08:00 às 17:00

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 12 de agosto de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ALEXANDRE FARIA RAPOSO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Grau 58, do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no § 5º, do art. 5º, do Regimento do Conselho Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 17.184/2007, e tendo em vista a indicação formulada pelo colegiado,

RESOLVE:

Designar **MATEUS ARAÚJO RIBEIRO DIAS** para compor o Conselho Municipal de Saúde de Salvador, na condição de Conselheiro Suplente, representando o segmento de Profissionais de Saúde, em substituição a SANDRA MARIA FERRAZ MELLO, representante do Conselho Regional de Odontologia da Bahia – CROBA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de agosto de 2013.

GABINETE DO PREFEITO - GABP**Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM****PORTARIA Nº 46/2013**

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso I, alínea J do regimento interno da SPM, aprovado pelo Decreto nº 15.537/2005, de 07/03/2005, alterado pelo Decreto 19.409 de 18 de março de 2009, alterado pelo Decreto 23.779 de 10 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Dispensar a servidora Daiana Márcia Lima de Santana, matrícula nº 079, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Prevenção e designar a mesma servidora para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Apoio e Fomento à Auto-Sustentabilidade, a partir de 07/08/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, EM 12 de Agosto de 2013.

MONICA MARCIA KALILE PASSOS
Superintendente

Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR**RESOLUÇÃO 08 / 2013****Seleção Pública para seleção de Artistas Bandas e Projetos Especiais para apresentação no Carna-val 2014.**

O Conselho Municipal do Carnaval, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Salvador, e a lei 4.538/92, em seu art. 2º torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de processo de Seleção Pública promovida pelo **Comcar**, destinado a artistas, cantores, cantoras e bandas, musicistas solos, projetos especiais musicais para apresentação musical de Bandas, Artistas e projetos com vistas a apresentação musical do carnaval 2014, de acordo com as condições e especificações constantes nessa Resolução e seus Anexos.

Prazo para as Inscrições

As inscrições serão efetuadas de 22 / 08/2013 a 05 / 09/ 2013 presencialmente com a entrega do material em envelope na sede provisória do Conselho Municipal do Carnaval na Federação das Entidades Carnavalescas - *Endereço:* Rua Chile nº 01, Edf. Martins Catharino. Sala 1303, Centro Salvador Bahia das 14:00 as 17:00 h. e na Empresa de Turismo S/A - *SALTUR - Endereço:* Av. Vasco da Gama, 206 - Dique do Tororó - no horário das 08:00h as 16:00h.

Salvador, 12 de agosto de 2013.

PEDRO COSTA
Presidente

CLÓVES CARNEIRO RAMOS
Secretário Geral

ANEXO

O Conselho Municipal do Carnaval, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Salvador, e a lei 4.538/92, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de processo de Seleção Pública destinada a **artistas, cantores, cantoras e bandas, musicistas, solos, projetos especiais musicais** que contemplem a diversidade do carnaval para apresentação de projetos para participação no carnaval de Salvador 2014, de acordo com as condições e especificações constantes nessa Resolução e seus Anexos.

CAPÍTULO I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os interessados, pessoas físicas, por intermédio dos seus representantes ou prepostos, deverão entregar projeto, rigorosamente exigidos pela presente Resolução 08/2013 COMCAR, no período de 22 /08 a 05/ 09 / 2013 até às 17:00h.

CAPÍTULO II - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente processo de Seleção Pública de pessoas jurídicas interessadas na apresentação de projetos e propostas para participação no carnaval de Salvador 2014, Conselho Municipal do Carnaval- COMCAR

CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente Seleção Pública, os artistas e bandas e grupos musicais, que preencham aos requisitos constantes nesta resolução.

CAPÍTULO IV - DO PROCESSO DE CHAMAMENTO

4.1 - O processo de Seleção Pública se desenvolverá da seguinte forma:

- Inscrição;
- Habilitação;
- Classificação por amostragem (apresentação de material)
- Classificação por apresentação presencial
- Convocação;

CAPÍTULO V - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

5.1 A proposta deverá ser encaminhada ao COMCAR em formulário constante do Anexo I devidamente ordenados em envelope lacrado a Secretaria do **Comcar** por meio de Envelope, com:

- Nome e endereço do Interessado;
- Identificação Envelope: - SELEÇÃO PÚBLICA CARNAVAL 2014.com:

- Material com prova de notoriedade do artista
- CD ou DVD
- Release com fotos, cartazes e outros documentos que informem sobre o artista, banda ou grupo musical.

5.2 Poderão encaminhar proposta para esta seleção:

Produtoras de Grupos Musicais, Artistas e Bandas.

Parágrafo primeiro - Após habilitação dos Artistas, Bandas, Musicistas, Grupos Musicais etc, inscritos e que comprovadamente vem participando em carnavais anteriores satisfatoriamente, poderão ser sumariamente classificados de acordo com a avaliação e entendimento da comissão julgadora.

Parágrafo segundo - A apresentação presencial deverá ser realizada para o mínimo de 10% (dez por cento) dos classificados a saber:

- Foram classificados com nota baixa
- Artistas, Bandas ou Grupo classificados e que tiveram problemas no histórico das últimas apresentações.
- Os que por amostragem foram escolhidos (as) pela Comissão Julgadora que imbuídas no uso de sua competência, para avaliação presencial.

CAPÍTULO VI - DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

6.1 No período estabelecido no Capítulo I deste Edital, os interessados apresentarão, inicialmente e em separado, os envelopes e os Credenciamentos dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições deste item.

6.2 Os interessados que se fizerem representar por titulares da empresa, comprovarão esta condição pelo instrumento de constituição de poderes através do Documento de Exclusividade.

CAPÍTULO VII - DO NUMERO DE VAGAS (SHOWS)

O numero de vagas para o Carnaval 2014, terá como referencia o Carnaval 2013, observando-se os quantitativos de palcos, trios contratados e recursos disponibilizados pelos órgãos oficiais. Os trabalhos da Comissão Julgadora serão dirigidos pelo presidente do COMCAR e na sua ausência seu substituto devidamente constituído.

Parágrafo Primeiro - As vagas para as apresentações em palcos e trios públicos ou como recursos públicos no carnaval 2013 serão preenchidas exclusivamente através desta seleção pública do Conselho Municipal do Carnaval. Exceto os projetos especiais que forem de interesse coletivo do carnaval reconhecido pelo COMCAR devidamente programado na ordem do desfile pelo referido Conselho.

CAPÍTULO VIII- DA SELEÇÃO

8.1 A Comissão Julgadora instituída pelo **Conselho Municipal do Carnaval e outras Festas Populares** para selecionar os artistas e ou músicos solos, bandas e projetos especiais será formada por pelas entidades civis, instituições publicas e membros da sociedade civil a seguir descrito: Conselho Municipal do Carnaval, 02; Coordenador Executivo do Carnaval; Representante do Governo Estadual 01; Sindicato dos Músicos 01; Federação das Entidades Carnavalescas 01; Salvador Turismo - SALTUR, 01; Câmara Municipal de Salvador, 01; Associação Baiana dos Artistas Notórios - ABAN, 01. Representante da sociedade civil de notório conhecimento musical, 01.

Parágrafo Único: Os trabalhos serão presididos pelo Presidente do Comcar ou seu substituto e secretariado pelo Secretário Geral do **COMCAR**

8.2 - A Seleção será feita , obedecendo os seguintes critérios:

- Musicalidade:** Afinação, ritmo, concepção harmônica e melódica através audição, avaliando a qualidade geral da apresentação vocal, execução estética.
- Análise e avaliação artística, envolvendo desempenho no palco, figurino, empatia

com o público, verificável com a apresentação presencial.

- c) **Diversidade do Gênero Musical:** Atingir o equilíbrio de participação dos mais diversos gêneros musicais da Bahia;
- d) **Oportunidade de Novos Talentos:** Objetiva a inserção de novos talentos no mercado musical.

Parágrafo Primeiro É vedado durante a apresentação manifestação da banda, grupo musical, artista ou mesmo a cessão do espaço de apresentação, para divulgação de mensagens homofóbicas, de discriminação racial de desqualificação da figura da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas ilícitas, sob pena de aplicação de multa conforme disposto na Lei nº 12.573/2012;

Parágrafo Segundo - Para efeito de contratação a classificação dos artistas e ou músicos solos e bandas obedecerá ao seguinte critério: classificação um (01) e classificação dois (02) cabendo apenas a comissão julgadora tal avaliação e classificação.

9º.- A **Comissão Julgadora** deverá elaborar uma ata final circunstanciada firmada e assinada por todos os presentes contendo o resultado por categoria, a qual será apresentada ao Presidente do Conselho Municipal do Carnaval no final de todo o trabalho e ficará a disposição dos interessados após a divulgação dos resultados no Diário Oficial do Município, por resolução da Mesa Diretora do Conselho Municipal do Carnaval.

10º.- Os artistas e ou músicos solos e bandas selecionados para apresentação no carnaval 2014 obedecerão às determinações contratuais, estabelecidas entre o contratado e a contratante.

Após a seleção dos artistas e ou músicos solos e bandas e projetos especiais o resultado será publicado em Diário Oficial do Município e encaminhado ao: Governo Estadual da Bahia através do representante do governo na coordenação executiva do carnaval e ao Órgão Municipal Executor do Carnaval- **Saltur** para efeitos de contratação.

Art. 11º - Os artistas selecionados pela seleção do **Comcar** não poderão receber outros recursos públicos diretos ou de empresas estatais e ou de economia mista ou participar de outros projetos públicos musicais no carnaval 2014 sob pena de serem desclassificados da seleção do **Comcar**.

Parágrafo Segundo - Tendo a exceção para os artistas e ou músicos solos e bandas e projetos especiais, que forem considerados por escrito como de relevante interesse do carnaval 2013, pelo Representante do Governo Estadual, Representante do órgão municipal executor do carnaval e ou do Presidente do Conselho Municipal do Carnaval.

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

12º.- Será obrigatório no ato da contratação que os artistas e/ou bandas, apresentem como representante uma empresa ou entidade devidamente constituídas com: CNPJ e no caso de contratação eventual deverá obedecer as portarias ministeriais 3.346 e 3.347/1986 e 446/2004, que exige o **cartão de contratante eventual** do Ministério do Trabalho e as **notas contratuais** devidamente preenchidas com base legal e sustentadas nos artigos 578 da CLT e no artigo 8º Inciso IV, DA Constituição Federal de 1988,

13º.- As questões omissas neste regulamento serão resolvidas pela Comissão Julgadora **COMCAR** - Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares.

Salvador, 09 de agosto de 2013.

CLÓVES CARNEIRO RAMOS
Secretário Geral

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 13/2013

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar dispensada a pedido, desde 30.07.2013 a servidora **AIDA MARIA MAIA FEDERICO** matrícula 1120 da função de confiança de Secretário Administrativo, grau 61 da Sub Chefia da Casa Civil

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 01 de agosto de 2013.

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 14/2013

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARILIA DE CASTILHO DOS SANTOS PEREIRA**, Gerente de

Projetos Estratégicos, Grau 58, matrícula 882678 para responder cumulativamente pelo cargo de DIRETOR GERAL de CAPTAÇÃO DE RECURSOS, grau 58, da Casa Civil nos casos de afastamento eventual e/ou impedimento legal ou regulamentar do titular, **RODRIGO JOSÉ PIRES SOARES**, matrícula 882674.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 01 de agosto de 2013.

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA CONJUNTA Nº 200/2013

Estabelece o limite de contingenciamento para o exercício de 2013.

O Secretário Municipal da Fazenda e o Secretário Municipal de Gestão do Município do Salvador, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º do Decreto 23.750 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os limites de execução de despesa da unidade: SEMPS, conforme Anexo I dessa portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 12 de agosto de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal da Gestão

ANEXO I

Unidade	Fonte - 24		
	Orçamento Autorizado Contingenciável	Valor do Contingenciamento	Orçamento Disponível
SEMPs - NOF	2.717.000	268.768	2.448.232
TOTAL	2.717.000	268.768	2.448.232

Conselho Municipal de Contribuintes - CMC

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar IMPROCEDENTE a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada.

PROCESSO Nº: 12136/2012

NFL Nº: 662.2012- TFF

NOTIFICADO: ASSET CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

NOTIFICANTE (S): SABASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

RELATOR (A): ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA

Salvador, 06 de Agosto de 2013.

ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA
Presidente

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar IMPROCEDENTE o Auto de Infração a seguir discriminado.

PROCESSO Nº: 13467/2006

AI Nº: 012533/U/1995- ISS
AUTUADO: SILVIO R. DA COSTA DE MENDONÇA
AUTUANTE (S): SEBASTIÃO O. SANTOS E OUTRO
ADVOGADO(A): SILVANA ANDRADE SPONTON
RELATOR (A): JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

Salvador, 06 de Agosto de 2013.

ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA
Presidente

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

RESOLUÇÃO RETIFICADA CONFORME ART. 32 DO DECRETO Nº 13.045/2001 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC.

PROCESSO Nº: 115158/1995

AI Nº: 003455.1995- IPTU
AUTUADO: VIAZUL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
RESPONSÁVEL: CLIPS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA
AUTUANTE (S): PAULO R. MENDES DOS S. SANTOS E OUTRO
ADVOGADO(S): JERONIMO VALENTE
RELATOR (A): GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO

RESOLUÇÃO:

Em atenção ao despacho de fls. 125 e tendo em vista o que preceitua o art. 32 do Decreto nº 13.045/2001 (Regimento Interno Do Conselho Municipal de Contribuintes - CMC), verificado erro material constante da resolução de julgamento realizado na Segunda Junta de Julgamento deste CMC no dia 21 de março de 2013, publicado no DOM de 02/04/2013, retifica-se a referida Resolução para indicar no seu cabeçalho o responsável pelo pagamento do tributo na qualidade sucessor, conforme despacho (fls. 113) e Relatório e Voto de fls. 114 a 120. Permanecem inalterados os demais dados constantes da decisão, conforme transcrito abaixo:

"A **SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE** o AI nº 003455.1995, pela infringência ao artigo 132, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 4279/90, para os exercícios de 1991 a 1995, em virtude da falta de comunicação da alteração referente ao acréscimo da área construída, ocasionando recolhimento a menor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), ficando o Autuado condenado ao pagamento da diferença do imposto no valor de R\$ 704,09 (setecentos e quatro reais e nove centavos) que, no ato do pagamento, será atualizado monetariamente e acrescido das devidas cominações legais."

Salvador, 31 de Julho de 2013.

ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA
Presidente da 2ª Junta de Julgamento

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**PORTARIA Nº 481 /2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 52 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Redistribuir do quadro de pessoal da SEMUR para o da FCM, o cargo de Agente Técnico Administrativo, na área de qualificação de Assistente Administrativo, provido pela servidora Ana Amélia Souza Silva, matrícula 13.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 09 de agosto de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984****RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDO**

7348/2013 - SMS - SABRINA NASCIMENTO BASTOS

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

176/2013 - SMED - ANA LUCIA CARIBÉ DE OLIVEIRA
416/2013 - SMED - MONIQUE COSTA CORREIA

38/2013 - SMED - MARIA LUCIA DE FIGUEREDO ALMEIDA
6868/2012 - SMED - LÓIDE CRISTIANE SOARES DE MENDONÇA

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de agosto de 2013.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - INDEFERIDO
50670/2010-SUCOM-LÚCIO ÂNGELO HORA ALVES

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE ASSISTENCIA E SAUDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR.

Em 12 de agosto de 2013.

ANTONIO MARCIO PINTO SAMPAIO
Diretor Geral de Assistência e Saúde Ocupacional do Servidor

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS**PORTARIA Nº 290/2013**

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 101/2013, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) ELIETE MARIA DOS SANTOS, Professor Municipal, Nível II, Referência P, Código 90000, Matrícula nº 17915, lotação do(a) SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.449,51 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais cinquenta e um centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JULHO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.153,95 - Adicional (48%) - R\$ 1.033,90 - Gratificação Atividade Complementar 025 (30%) - R\$ 646,19 - Vantagem Pessoal LC 22 artigo 06 (30%) - R\$ 646,19 - Gratificação Exercício INC - (45%) - R\$ 969,28. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/07/2013, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 08 de Agosto de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 291/2013

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 5627/2012, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) DEMÉTRIO MANUEL DE OLIVEIRA MARQUES, Professor Municipal, Nível II, Referência H, Código 59000, Matrícula nº 23305, lotação do(a) SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 6.820,31 (Seis mil, oitocentos e vinte reais e trinta e um centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JULHO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.914,66 - Adicional (39%) - R\$ 1.136,72 - Gratificação Periferia INC (30%) - R\$ 874,40 - Vantagem Pessoal LC 22 artigo 06 (20%) - R\$ 582,93 - Gratificação Exercício Magistério INC (45%) - R\$ 1.311,60. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/07/2013, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 08 de Agosto de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 292/2013

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 35000/2013, com fundamento no(a) artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso II, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) LUIZ CARLOS RODRIGUES BITTENCOURT, Auditor Fiscal, Código 32001, Matrícula nº 870558, lotação do(a) SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda, em R\$ 5.985,95 (Cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a 52% do salário de contribuição verificado no mês de ABRIL/2012, constituído da seguinte parcela: Proventos (artigos 59, 61 e 69 da O.N - SPS nº 02/2009) - R\$ 11.511,45. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/04/2012, data da idade limite

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 08 de Agosto de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 296 /2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 88/2013, com fundamento no(a) artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) MARIA DO CARMO MAYAN NERY, Analista de Desenvolvimento Sócio Cultural, Código 25002, Matrícula nº 775, lotação do(a) GABP - Gabinete do Prefeito, em R\$ 2.006,30 (Dois mil, seis reais e trinta centavos), equivalente a 93% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos (artigos 59, 61 § 9 e 62 da Orientação Normativa - SPS nº 02/2009) - R\$ 2.157,31. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2013, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 07 de Agosto de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 298/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 389/2011, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - **Rever a Portaria** nº 106/2013, de 22/04/2013, publicada no DOM de 15/05/2013, para fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) EVANI FERREIRA REIS, Professor Municipal, Nível II, Referência F, Código 59000, Matrícula nº 19170, lotação do(a) SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 10.133,90 (Dez mil, cento e trinta e três reais e noventa centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de ABRIL/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.774,21 - Adicional (45%) - R\$ 1.248,39 - Gratificação Periferia INC (30%) - R\$ 832,26 - Estabilidade Econômica DM3 (50%) - R\$ 1.300,00 - Complementação Cargo Comissão DM3 (25%) - R\$ 650,00 - Vantagem Pessoal LC 22 artigo 06 (30%) - R\$ 832,26 - Gratificação Atividade Complementar 053 (45%) - R\$ 1.248,39 - Gratificação Exercício Magistério INC (45%) - R\$ 1.248,39. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/04/2013, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 08 de Agosto de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 26/2013, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, DE 22/02/2013, publicada no **DOM** de 27/03/2013.

Onde se lê: ..., VERA LUCIA VILLAS BÔAS FREIRE DE CARVALHO PINHO;

Leia-se: ..., VERA LUCIA VILAS BÔAS FREIRE DE CARVALHO PINHO;

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 de Julho de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA

Processo: 824/2013

Interessado: Rita de Cássia Ferreira Santos

Quinquênios: 2º (segundo) e 3º (terceiro).

Salvador, 04 de julho de 2013

ANTONIO JOSÉ M CARVALHO CHAGAS
Gerente Administrativo

PORTARIA Nº 423/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, MARIA BERNARDETE UMBELINO DOS SANTOS, matrícula 874.952, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade Escolar 1009 - Municipal Maria Rosa Freire.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de agosto de 2013.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 424/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear "pro tempore", MARIA BERNARDETE UMBELINO DOS SANTOS, matrícula 874.952, para exercer o Cargo em Comissão Diretor, DM3, da Unidade Escolar 1009 - Municipal Maria Rosa Freire.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de agosto de 2013.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 425/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, RUBIA TAIS REIS MATOS BARBOSA, matrícula 874.812, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade Escolar 0727 - Municipal Jesus de Nazaré.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de agosto de 2013.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 426/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear "pro tempore", RUBIA TAIS REIS MATOS BARBOSA, matrícula 874.812, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade Escolar 0837 - Centro Municipal de Educação Infantil Unidos de Castelo Branco.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de agosto de 2013.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 427/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, no período de 01.08.2013 a 30.08.2013, a servidora, ROSANGELA MARIA DA SILVA PAIXÃO, matrícula nº. 22.691, Chefe de Setor B, Grau 63, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Subcoordenador de Contratos e Convênios do Fundo Municipal de Educação, Grau 53, desta Secretaria, durante o impedimento de seu titular VILMA GOMES DOS SANTOS, matrícula 878.795, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de agosto de 2013.

JORGE KHOURY
Secretário

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de agosto de 2013.

JORGE KHOURY
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 428/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear "pro tempore", MARGARETE CRISTINA SILVA SANTOS, matrícula 878.145, para exercer o Cargo em Comissão Diretor, DM5, da Unidade Escolar 0934 - Municipal Graciliano Ramos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de agosto de 2013.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 429/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear "pro tempore", desde 30/05/2013, EDVANIL RAMOS DE SANTANA FONSECA, matrícula 872.630, para exercer o Cargo em Comissão Diretor, DM3, da Unidade Escolar 0351 - Centro Municipal de Educação Infantil Fruto do Amanhã.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de agosto de 2013.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 430/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear "pro tempore", MARIA LUIZA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 874.781, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM4, turno vespertino, da Unidade Escolar 0621 - Municipal Barbosa Romeu.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de agosto de 2013.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 431/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito na Portaria nº 120/2013, publicada no DOM de 16 a 18/03/2013, a remoção do servidor MANOEL VICENTE DA SILVA CALAZANS, matrícula 877.464.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de agosto de 2013.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 432/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar desde 05.07.2013, por motivo de falecimento, a servidora ANTÔNIA FERREIRA WEST, matrícula nº 23.111, da Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Coordenadoria Administrativa, desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de agosto de 2013.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 434/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear "pro tempore", desde 10/06/2013, ROBERTO MARTINS, matrícula 872.409, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade Escolar 1021 - Municipal Professor Milton Santos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de agosto de 2013.

JORGE KHOURY
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO 09/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96.

Considerando o Telegrama do MDS do dia 12/07/2013 e recebido nesse Conselho dia 17/07/2013;

Considerando as Resoluções CIT 06 de 12 de abril de 2013 e nº 08 de 17 de maio de 2013/ CNAS nº 09 de 18 de abril de 2013 e nº 14 de 11 de junho de 2013; CIT nº 11 de 06 de junho e CNAS nº 16 de 11 de junho de 2013;

Considerando o Termo de Aceite, apresentado pela SEMPS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite para o Plano de Expansão Qualificada dos Serviços Socioassistenciais 2013 do Cofinanciamento Federal, conforme parecer favorável das Câmaras Técnicas de Orçamento e Finanças e Políticas Públicas.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 09 de agosto de 2013.

RENILDO BARBOSA
Presidente

EXTRATO DE ATA 62ª

Aos nove dias do mês de agosto de 2013 às 9h, na sede deste Conselho, sito a Ladeira dos Afritos, 15 - Centro, reuniram-se os membros do Conselho de Assistência Social de Salvador - CMASS. Presentes os **Representantes Governamentais: Membros Titulares:** Ubirajara Souza dos Santos / Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza(SEMPS); Carmen Lucia Anjos Flores / Fundação Cidade Mãe, Ana Cristina Costa Marins / Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil/SINDEC. **NÃO Governamentais: Membros Titulares:** Rodrigo Alves da Silva / Instituto Fatumbi; Renildo Barbosa/ Instituição Beneficente Conceição Macedo - IBCM; Maria Angelica Barbosa Mendes/ Conselho Regional de Serviço Social/CRESS; Maria Dolores Rodrigues Carbita / Instituto de Organização Neurológica da Bahia / IONSecretaria Executiva: Patrícia Andrade / Secretária Executiva (CMASS); Gílgvia Gonçalves Portela(CMASS). Que deliberaram os seguintes pontos:

1. Aprovar o Termo de Aceite para o Plano de Expansão Qualificada dos Serviços Socioassistenciais 2013 do Cofinanciamento Federal, conforme parecer favorável das Câmaras Técnicas de Políticas Públicas e Orçamento e Finanças, através de Resolução CMASS nº 09/2013.
2. Enviar ofício à SINDEC, relatando as contribuições da Srª Cheila Queiroz, no período em que atuou como Conselheira Titular desse CMASS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 09 de agosto de 2013.

RENILDO BARBOSA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 182/2013

Dispõe sobre a aplicação de dispositivos constantes da Lei nº 7.400/2008 que trata sobre a avaliação para utilização de Potencial Adicional Construtivo - PAC

O Secretário Municipal de Urbanismo e Transportes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova a Instrução Normativa que trata sobre a aplicação de dispositivos constantes da Lei nº 7.400/2008, arts. 255, 256, 263, e 264, referentes à avaliação para utilização de Potencial Adicional Construtivo - PAC.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE, em 12 de agosto de 2013.

JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA
Secretário

ORGÃO / UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE / DIRETORIA GERAL DE URBANISMO	INSTRUÇÃO NORMATIVA	Nº 001/2013
Aplicação de dispositivos constantes da Lei nº 7.400/2008 referentes à avaliação para utilização de Potencial Adicional Construtivo - PAC		DATA 12 / 08 / 2013

1. OBJETIVO

Estabelecer procedimentos e padronizar a interpretação dos dispositivos da Lei nº 7.400/2008 na avaliação para a autorização da utilização de PAC.

2. RESPONSABILIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO

Da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT, e da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo - SUCOM.

3. PROCEDIMENTOS

3.1 Caberá à SUCOM:

3.1.1 Analisar o projeto arquitetônico do empreendimento quando do pedido de licença de construção, sendo de sua responsabilidade a verificação da titularidade e dimensões da área, gabarito de altura da edificação, os índices de ocupação e de permeabilidade, e os recuos e afastamentos fixados pela legislação vigente, assim como a utilização do PAC quando este corresponder até 20% do CAB da zona em que se localize o terreno receptor;

3.1.2 Indicar o protocolamento junto a SEMUT, para solicitações de viabilidade de utilização de PAC quando este corresponder a mais de 20% do CAB da zona em que se localize o terreno receptor.

3.2 Caberá ao Requerente:

3.2.1 Protocolar junto à SEMUT a Viabilidade de Utilização de PAC quando o Potencial Construtivo do empreendimento corresponda a mais de 20% do CAB da zona em que se localize o terreno receptor, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I- Requerimento de Viabilidade de Potencial Adicional Construtivo, juntamente com os documentos e plantas indicadas no mesmo;

II- Apresentação de estudos complementares, quando solicitado, no tocante a:

a. Mobilidade da área (saturação da capacidade viária, acessibilidade, dimensionamento de vagas, áreas de circulação e as interferências no sistema viário do entorno): Estudo elaborado por consultoria especializada, acompanhado da respectiva ART ou RRT, considerando a projeção da demanda de viagens (atual e futura) através de pesquisa de contagem volumétrica simplificada realizada nos horários de pico, apontando as medidas mitigadoras na área de influência direta do empreendimento, assim como a interferência do projeto do empreendimento, sobre o sistema de transporte público. O estudo deverá ainda contemplar: indicação das vagas de estacionamento (disposições, tipologias e dimensionamento), considerando inclusive àquelas destinadas a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, área para carga e descarga (quando for o caso), embarque e desembarque de passageiros (quando for o caso), circulação interna de veículos e de pedestres, declividades de rampas (caso existentes), especificação das áreas destinadas aos acessos de veículos e de pedestres segregados, áreas de acumulação, localização e tipo de controle de acesso (caso existente);

b. Meio Ambiente e Patrimônio Cultural: deverá ser apresentado Licença Ambiental quando o empreendimento estiver localizado em Áreas de Preservação dos Recursos Naturais (APRN), ou se enquadrar como de "significativo potencial de poluição ambiental";

c. Patrimônio Cultural: O projeto deverá ser submetido à aprovação prévia do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN quando o empreendimento estiver localizado em áreas ou imóveis integrantes do acervo arquitetônico tombado, ou ainda no entorno de imóveis ou conjuntos arquitetônicos tombados, até um raio de 200m (duzentos metros);

d. Paisagem e ao volume edificado e sua relação com os usos no entorno: deverá ser apresentado registro fotográfico do imóvel e seu entorno imediato (escala humana); simulação gráfica do volume a ser edificado em relação à área do entorno assim como Estudo de Sombreamento (quando for o caso).

3.2.2. Existindo a obrigatoriedade de elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, o mesmo deverá ser solicitado e apresentado para avaliação conjunta a análise de Viabilidade de Utilização de PAC.

3.3 Caberá à SEMUT:

3.3.1. Analisar as solicitações de Viabilidade de Utilização de PAC quando este corresponda a mais de 20% do CAB da zona em que se localize o terreno receptor.

3.3.2. Emitir o Certificado de Viabilidade de Utilização de PAC, fornecendo ao requerente 01 via do mesmo;

3.3.3. Encaminhar à SUCOM o processo correspondente a Viabilidade de Utilização de PAC.

3.4 Caberá à SEMUT e à SUCOM

3.4.1. Reconhecer legítimo a possibilidade de utilização de PAC nos empreendimentos não residenciais localizados nos Corredores Especiais de Orla Marítima - CDO, considerando os

seguintes dispositivos legais:

I. O item VII, artigo 184, Lei nº 7.400/2008, que recomenda o incentivo à requalificação urbanística, à recuperação das edificações degradadas e à miscigenação de atividades residenciais com as comerciais e de serviços voltadas para o turismo e o lazer, estabelecendo novos critérios de incentivo relativos aos parâmetros e índices urbanísticos nos Corredores Especiais de Orla Marítima - CDO;

II. O item II do §1º do artigo 255 da Lei nº 7.400/2008, é explícito na indicação da possibilidade de utilização de coeficientes de aproveitamento superiores ao CAB, para os usos comerciais e serviços, nos Centros e Subcentros Municipais e nos Corredores de Uso Diversificado, dentre os quais estão os Corredores Especiais de Orla Marítima - CDO;

III. O artigo 339 estabelece claramente a permissividade de uso comerciais e de serviços para os Corredores Especiais de Orla Marítima - CDO, assim como as restrições de ocupação previstas para as Zonas de Concentração de Usos que atravessam, de acordo com a Lei nº 3377/84, sendo explícito que se referem ao índice de ocupação - Io, índice de permeabilização - Ip, área mínima e testada mínima do lote;

IV. O Quadro 01 da Lei nº 7.400 / 2008, que estabelece os valores do coeficiente de aproveitamento CAB e CAM para os Corredores Especiais de Orla Marítima - CDO, conforme a Zona de Uso que atravessam, tratam dos valores dos coeficientes sem quaisquer correlações dessas zonas com as restrições de usos, pretendendo-se apenas a manutenção do padrão construtivo.

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

PORTARIA Nº 112/2013

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Designar desde 01/08/2013 à 30/08/2013 o servidor Erlon Guedes Mendonça, matrícula nº 880983, Encarregado, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Chefe do Setor de Fiscalização e Prevenção à Poluição Sonora Orla Miolo Diurno -SGSD/GEFIP, Código 6301, Grau 63, em substituição da titular Iracema Ferreira Cunha Razoni, matrícula 880991, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 08 de agosto de 2013.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 093/2013

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **NAIR NEVES BOMFIM**, matrícula nº 303059, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Grau 55, do Gabinete do Superintendente, e nomear para o mesmo cargo **CELSON MACEDO**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 31 de julho de 2013.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
0125/2012	DOMINGOS SENA DA SILVA	1º 2º 3º E 4º
1111/2012	JURANDIR FREITAS DOS SANTOS	1º 2º 3º E 4º
0382/2013	AURINO FERREIRA DOS SANTOS	3º E 4º
1022/2013	JORGE DE NUN ALVARES PEREIRA	1º 2º 3º E 4º

Salvador, em 02 de agosto de 2013

NIVALDO VIEIRA DE ANDRADE
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo GABP nº: 2183/2013
Inexigibilidade de Licitação nº 06/2013
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: Instituto Brasileiro Pró-Cidadania.
C.N.P.J.: 00.460.831/0001-46
Objeto: Inscrição de 02 (dois) servidores públicos municipais da ECOPA / GABP para participarem do 8º Seminário Nacional Ouvidores & Ouvidorias.
Projeto Atividade: 04.122.045.2001.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Fonte: 000 - Tesouro
Valor Global: R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 25, I.

Assinatura: 12 de agosto de 2013.
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 12 de agosto de 2013.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Senhor Subsecretário Municipal da Fazenda - SEFAZ, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico Nº 002/2013
Processo Nº 41.190/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de digitação, digitalização, indexação e armazenamento em banco de dados corporativo da SEFAZ, dos documentos oriundos do recadastramento e cadastramento dos imóveis e proprietários, possuidores e titulares de domínio útil e dos Condomínios do Município do Salvador, incluindo ainda os serviços de logística de coleta, armazenamento físico, análise de documentos e descarte final dos documentos analógicos. Os detalhes técnicos deste objeto estão descritos no Anexo 01;

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR GLOBAL
DOC CENTER MICROFILMAGEM, DIGITALIZAÇÃO E GUARDA DE ARQUIVOS LTDA-ME.	ÚNICO	R\$ 1.714.000,00

Valor Total da Licitação: R\$ 1.714.000,00 (Um milhão, setecentos e quatorze mil reais).
Data da Homologação: 09/08/2013.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global para o Lote.

Salvador, 12 de agosto de 2013

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 065/2013 - Proc. 2657/2013-SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de refrigerantes, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 02/09/2013; abertura no dia 03/09/2013, às 09:00h e início da disputa no dia 03/09/2013 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 12 de agosto de 2013.

ANTONIO PALMA SIMAS
Presidente COMPEL

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 056/2013 - Proc. 303/2013-SEMGE, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de produtos asfálticos.

LICITAÇÃO REVOGADA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2013

Salvador, 12 de agosto de 2013.

ANTONIO PALMA SIMAS
Presidente

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEMGE Nº 29/2013

PROCESSO Nº: 3352/2013 - SEMGE
EMPRESA: IIR INFORMA SEMINÁRIOS LTDA
CNPJ: 00.543.800/0001-59
OBJETO: Inscrição da servidora Gleide Bacelar de Melo na 19ª Edição do Congresso de Informática e Inovação na Gestão Pública - CONIP, a se realizar de 20 a 21/08/2013, no Espaço Fecomércio em São Paulo-SP.
PARECER Nº: 1144/2013 RPGMS/SEMGE datado de 07/08/13.
VALOR TOTAL: R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROJETO ATIVIDADE: 04.128.006.2085
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 000
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 25 inciso II, C/C art. 13, VI.
DATA DO ATO: 09 de Agosto de 2013

Salvador, 12 de Agosto de 2013.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretora Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 036/2013 - PROC: 1488/2013 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de purificador de água e bebedouro elétrico.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
VIPRE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - ME	02	124.998,00
VIPRE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - ME	03	274.895,50

LOTE 01: CANCELADO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2013

Salvador, 12 de agosto de 2013.

ANTONIO PALMA SIMAS
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 039/2013 - PROC: 1724/2013 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de serviços de plaquetas de identificação.

LICITANTE	VALOR (R\$)
FAZAN & CIA LTDA - EPP	55.500,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2013

Salvador, 12 de agosto de 2013.

ANTONIO PALMA SIMAS
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 041/2013 - PROC: 2014/2013 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de aparelhos de fax.

LICITANTE	VALOR (R\$)
REDE GLOBAL - COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA E CARTÕES LTDA - ME	949.995,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2013

Salvador, 12 de agosto de 2013.

ANTONIO PALMA SIMAS
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 048/2013 - PROC: 1874/2013 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de adesivos autocolantes para veículos oficiais.

LICITANTE	VALOR (R\$)
ROGER ALEXANDRO STACHON - ME	215.880,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2013

Salvador, 12 de agosto de 2013.

ANTONIO PALMA SIMAS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, atendendo à decisão do Sr. Presidente da FGM, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 001/2013 - Pregão Eletrônico: 001/2013 - Processo nº 201/2013

Empresa vencedora: PLATAFORMA DE LANÇAMENTO EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA.

CNPJ: 05.758.124/0001-54

Objeto: Contratação de produtora para gravação da 2ª parte da coleção de 05 (cinco) CDs de áudio com 15 grupos de capoeira - do Projeto de Valorização da Capoeira como Patrimônio

Imaterial, realizado em parceria com a PETROBRAS e a Fundação Gregório de Mattos.

Valor Global: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Data de Homologação: 08/08/2013

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição com vista franqueada, na Sala da Comissão de Licitação da Fundação Gregório de Mattos sito à Rua Chile, nº 31 - Centro - Salvador/BA, no horário das 14:00 às 18:00 horas.

Salvador, 08 agosto de 2013.

LEANNE TAVARES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 233/2013

PROCESSO Nº: 7648/2013

EMPRESA: INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA.

CNPJ: 00.460.831/0001-46

OBJETO: Inscrição de (01) uma servidora para participação do 8º Seminário Nacional Ouvidores & Ouvidorias a ser realizado em Salvador nos dias 13 e 14 de agosto de 2013, Conforme OF. Ouvidoria Geral do Município nº 021/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2101; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

DATA DO ATO: 09/08/2013

Salvador, 12 de agosto de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 915/2013 - SEMPS

EMPRESA: MANOELITA PINHO E ASSOCIADOS LTDA

CNPJ: 09.355.746/0001-92

OBJETO: INSCRIÇÃO DE 10(DEZ) SERVIDORES NO CURSO OFICINA DE GESTÃO DO SUAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade 08.244.026.2214

Natureza de despesa 3.3.90.39

Fonte 024- CONVÊNIO

VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI

PARECER: 0130/2013

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/07/2013

SALVADOR, 09 DE AGOSTO DE 2013.

MAURÍCIO GONÇALVES TRINDADE
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2013

PROCESSO: 268/2013 - FMLF.

CONTRATADA: PMI - PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE - BRASIL - CAPÍTULO BAHIA.

CNPJ Nº 05.777.225/0001-72.

OBJETO: Inscrição de 06 (seis) técnicos desta Fundação, para participação no III Congresso Nacional de Gerenciamento de Projetos, a ser realizado no período de 14 a 16 de agosto de 2013, conforme explicitado no Processo nº 268/2013-FMLF.

VALOR GLOBAL: 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE: 050 - Receita Própria de Entidade de Administração Indireta.

AMPARA LEGAL: Art.25, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DO ATO: 12/08/2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 12/08/ 2013.

LUIZ CEZAR MESQUITA BAQUEIRO
Presidente

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2013

PROCESSO Nº: 33.934/2013

OBJETO: Inscrição de 01(um) servidor no 8º Seminário Nacional Ouvidores & Ouvidorias.

EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS: INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA.

CNPJ Nº: 00.460.831/0001-46.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.490,00 (hum mil, quatrocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIF. INSTITUCIONAL: 42.61.02 - GERAF; CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 15.122.045.2001 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

FONTE RECURSO: 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.

AMPARO LEGAL: Artigo 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

PARECER DA ASJUR/SUCOM Nº: 436/2013.

PARECER DA PGMS: Fl. 27.

DATA DO ATO: 09/08/2013.

Salvador, 12 de agosto de 2013.

SÍLVIO PINHEIRO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 1919/2013
 Objeto: Inscrição de 01(um) servidor no 8º Seminário Nacional Ouvidores e Ouvidorias.
 Contratada: Instituto Brasileiro Pró-Cidadania
 Valor global: R\$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais)
 Base legal: Art. 25, Inciso II, combinado com Inciso VI do Art. 13 da Lei Federal n.º 8.666/93 e parecer da RPGM/SEMOP n.º 245/2013.
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2001 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000
 Data da Homologação: 12/08/2013

Salvador, 12 de agosto de 2013.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº: 057/2013
 PROCESSO: 337/2013
 EMPRESA: ROTA INFORMATICA LTDA
 OBJETO: Aquisição de uma máquina fotográfica.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2069 ND. 3.3.90.30, Fonte 000.
 PARECER: 115/2013
 VALOR TOTAL: R\$299,00 (duzentos e noventa e nove reais)
 AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
 DATA DO ATO: 09 de agosto de 2013.

Salvador, 12 de agosto de 2013.

EVERALDO OLIVEIRA
Gerente Administrativo

CONTRATOS**CASA CIVIL****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM**

Processo Nº1714/2013
 NE: 00020060
 Contratada: MRV INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA
 C.N.P.J.: 03.094.290/0001/78
 Objeto: Material de Consumo/ Limpeza Higiene
 Dotação Orçamentária: 2001. 3.3.90.30 Fonte 000
 AFM : 2013002298
 Valor: R\$ 28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Processo Nº1715/2013
 NE: 00020049
 Contratada: TAFE CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO LTDA ME-ME
 C.N.P.J.: 04.253.189/0001-85
 Objeto: Material de Consumo /Suprimentos de Informática
 Dotação Orçamentária: 2001. 3.3.90.30 Fonte 000
 AFM : 2013001796
 Valor: R\$ 1.155,00 (Hum mil e cento e cinquenta e cinco reais)

Salvador, 08 de agosto de 2013.

VALENTIM BULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DATA DE ASSINATURA: 12 de Agosto de 2013.

ASSINAM: Claudia Menezes de Lima - Presidente SALTUR
 Paulo Borges dos Reis Mello - Diretor Administrativo e Financeiro
 BARRETO BATISTA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME

Salvador, 12 de Agosto de 2013.

PAULO BORGES DOS REIS MELLO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 111/2013

PUBLICADO NO D.O.M. Nº 5.911 DE 10 a 12 de Agosto de 2013, PAG. 16.
 PROCESSO Nº 097/2013

ONDE SE LÊ:
 execução, pela CONTRATADA, o 8º Seminário Brasileiro de Ouvidores e Ouvidorias.

LEIA-SE:
 participação, pela CONTRATADA, o 8º Seminário Brasileiro de Ouvidores e Ouvidorias.

Salvador, 12 de Agosto de 2013.

PAULO BORGES DOS REIS MELLO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA**Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 112-D/2013.
 Processo nº. 098/2013.
 Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.
 Contratada: **BARRETO BATISTA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição, de 600 (seiscentos) tickets de água mineral, vasilhames de 20 litros, a ser fornecido pela CONTRATADA, para atender as necessidades da SALTUR pelo período de 01 (um) ano.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - A SALTUR pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto contratado, o valor total, fixo e irrevogável, de R\$3.000,00 (três mil reais), correspondentes a aquisição de 600 (seiscentos) tickets de água mineral, vasilhames de 20 litros.
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da SALTUR, consignados no Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos da SALTUR. Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte: 000.
CLÁUSULA QUARTA - Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contrato.
CLÁUSULA QUINTA - O prazo de vigência do presente Contrato é de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Salvador, independentemente de interposição judicial ou extra judicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DA CARTA - CONTRATO Nº 171/2013**

PROCESSO nº 10998/2012
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 075/2013
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de almoço para eventos.
 VALOR TOTAL: R\$ 72.774,00 (setenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.301.024.2107, Elemento de Despesa 3.3.90.30 e Fonte de Recursos 014.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 04 (quatro) meses, a partir da data de assinatura;
 CONTRATADA: RACHEL GRINBERG LEWIN - ME
 CNPJ: 14.778.525/0001-67
 DATA DA ASSINATURA: 05/08/2013
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Salvador, 09 de agosto de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

RACHEL GRINBERG LEWIN
Rachel Grinberg Lewin - ME

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO nº 077/2013
 PROCESSOS nº 1631/2012; 8525/2011
 MODALIDADE: Chamamento Público nº 10/2012; 18/2012
 OBJETO: Serviços de saúde na especialidade de Fisioterapia e Ortopedia.

VALOR TOTAL: R\$ 651.928,32 (seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte oito reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.036.2098 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
CONTRATADA: Serviços de Ortopedia e Traumatologia Ltda - SOT
CNPJ: 01.772.618/0001-32

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2013

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

RESPONSÁVEL LEGAL: José Ricardo Vieira de Souza

CONTRATO nº 164/2013

PROCESSOS nº 1629/2012

MODALIDADE: Chamamento Público nº 03/2011

OBJETO: Serviços de saúde na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia.

VALOR TOTAL: R\$ 71.833,44 (setenta e um mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.036.2098 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

CONTRATADA: CLINOG - Clínica de Obstetrícia e Ginecologia Dr. Geraldo Fischer Ltda

CNPJ: 34.005.884/0001-99

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2013

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

RESPONSÁVEL LEGAL: Alix Reis de Menezes Fisher

CONTRATO nº 167/2013

PROCESSOS nº 1631/2012

MODALIDADE: Chamamento Público nº 10/2012

OBJETO: Serviços de saúde na especialidade de Fisioterapia.

VALOR TOTAL: R\$ 32.945,40 (trinta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.036.2098 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

CONTRATADA: Novaclin Terapia Avançada em Reumatologia Sociedade Simples LTDA

CNPJ: 15.242.761/0001-27

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2013

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Teresa Amoedo Medrado

Salvador, 08 de agosto de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO Nº 033/2013

Retificação de Publicação do Resumo do Contrato nº 033/2013, celebrado em 30/04/2013, com a empresa CLÍNICA DE OFTALMODIAGNOSE LTDA, publicado no DOM nº 5.855, de 18 de maio de 2013, página 18.

Onde se Lê:

Valor Total: R\$ 5.869.440,72 (cinco milhões oitocentos e sessenta e nove reais quatrocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).

Leia-se:

Valor Total: R\$ 7.393.917,72 (sete milhões trezentos e noventa e três reais novecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).

RETIFICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO Nº 065/2013

Retificação de Publicação do Resumo do Contrato nº 065/2013, celebrado em 15/07/2013, com a empresa CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA - CLIOT, publicado no DOM nº 5.895, de 19 de julho de 2013, página 20.

Onde se Lê:

Valor Total: R\$ 451.717,56 (quatrocentos e cinquenta e um mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).

Leia-se:

Valor Total: R\$ 489.765,72 (quatrocentos e oitenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

RETIFICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO Nº 156/2013

Retificação de Publicação do Resumo do Contrato nº 156/2013, celebrado em 15/07/2013, com a empresa SERVIÇOS PEDIÁTRICOS DA BAHIA LTDA, publicado no DOM nº 5.895, de 19 de julho de 2013, página 26.

Onde se Lê:

Valor Total: R\$ 691.657,68 (seiscentos e noventa e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito reais).

Leia-se:

Valor Total: R\$ 1.776.897,12 (um milhão setecentos e setenta e seis reais oitocentos e noventa e sete reais e doze centavos).

Salvador, 08 de agosto de 2013.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 026/2013

PROCESSO: 12.566/2012 SMS

OBJETO Registro de preço para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º: 196/2013

CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

CNPJ: 06.628.333/0001-46

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.024.2107	3.3.90.30	002
	10.203.028.2109		007
	10.302.036.2098		014

DATA DA ASSINATURA 07/08/2013

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

FRANCISCO FERREIRA IRMÃO

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
01	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG/ML 250ML. MARCA/FABRICANTE: FARMACE	FR	2,96

Salvador, 12 de agosto de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 057/2013

PROCESSO N.º: 832/2013

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º: 224/2013

CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.

CNPJ: 06.628.333/0001-46

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.301.024.2107	3.3.90.30	002
	10.203.028.2109		007
	10.302.036.2098		014

DATA DA ASSINATURA 05/08/2013

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

FRANCISCO FERREIRA IRMÃO

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
01	PARACETAMOL 200MG/ML, GOTA, FRASCO 15ML MARCA/FABRICANTE: FARMACE	FR	0,42

Salvador, 12 de agosto de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 081/2013
 PROCESSO Nº: 3357/2013
 OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.
 TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 244/2013
 CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 CNPJ: 02.421.679/0001-18
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.301.024.2107	3.3.90.30	002
	10.303.028.2109		007
	10.302.036.2098		014

DATA DA ASSINATURA 07/08/2013
 ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
 HARRY DOS SANTOS SUZART JÚNIOR
 DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
01	LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL 295ML MARCA/FABRICANTE: COSMODERMA	FR	37,50
02	SABONETE LÍQUIDO PARA PELE 295ML. MARCA/FABRICANTE: COSMODERMA	FR	37,50
03	SHAMPOO CAPILAR PARA CABELOS HIPOALERGÊNICO 250ML. MARCA/FABRICANTE: COSMODERMA	FR	37,50

Salvador, 12 de agosto de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
 Coordenador

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº **092/2012**
 PROCESSO: Nº 5623/2013
 OBJETO: Prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 90 (noventa) dias, com início em 18/06/2013 e término em 15/09/2013, conforme parecer jurídico constante do Processo Administrativo nº 5623/2013.
 CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH
 CNPJ: 11.858.570/0001-33
 DATA DA ASSINATURA: 14/06/2013
 AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.
 RESPONSABILIDADE LEGAL: Paulo Brito Bittencourt

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
 Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2013002896
LICITAÇÃO Nº: 38/2012
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2012000045
PROCESSO Nº: 1155/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº: 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: MELAN E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA
CNPJ Nº: 08.240.184/0001-79
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 51,00 (CINQUENTA E HUM REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2216
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 **FONTE:** 024-CONVÊNIO
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2013

AFM Nº: 2013002897
LICITAÇÃO Nº: 052/2012
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000014
PROCESSO Nº: 465/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº: 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: CESAR VASCONCELOS MATTOS-ME
CNPJ Nº: 15.053.288/0001-30
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 24,00(VINTE E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2216
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 **FONTE:** 024-CONVÊNIO
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2013

SALVADOR, 12 DE AGOSTO DE 2013.

EVANILSE SILVA ALVES
 Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2013002898
LICITAÇÃO Nº: 52/2012
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000015
PROCESSO Nº: 465/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº: 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA-ME
CNPJ Nº: 11.413.900/0001-87
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2216
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 **FONTE:** 024-CONVÊNIO
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2013

AFM Nº: 2013002899
LICITAÇÃO Nº: 091/2012
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000028
PROCESSO Nº: 1664/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº: 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ Nº: 12.011.917/0001-70
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 35,50 (TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2216
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 **FONTE:** 024-CONVÊNIO
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2013

SALVADOR, 12 DE AGOSTO DE 2013.

EVANILSE SILVA ALVES
 Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2013002900
LICITAÇÃO Nº: 72/2012
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000020
PROCESSO Nº: 973/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº: 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: IDEAL DISTRIBUIDORA SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES E TECNOLOGIA
CNPJ Nº: 13.449.663/0001-30
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2214
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 **FONTE:** 024-CONVÊNIO
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2013

AFM Nº: 2013002901
LICITAÇÃO Nº: 072/2012
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000021
PROCESSO Nº: 973/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº: 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: TAFE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-ME
CNPJ Nº: 04.253.189/0001-85
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 605,50(SEISCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2214
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 **FONTE:** 024-CONVÊNIO
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2013

SALVADOR, 12 DE AGOSTO DE 2013.

EVANILSE SILVA ALVES
 Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2013002904
LICITAÇÃO Nº: 080/2012
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000032
PROCESSO Nº: 1890/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº: 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 02.421.679/0001-18
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 10,20 (DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2216
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2013

AFM Nº: 2013002902
LICITAÇÃO Nº: 02/2013
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000013
PROCESSO Nº: 2404/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº: 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE ME
CNPJ Nº: 04.496.562/0001-29
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 45,10 (QUARENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2216
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2013

SALVADOR, 12 DE AGOSTO DE 2013.

EVANILSE SILVA ALVES
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2013002936
LICITAÇÃO Nº: 023/2013
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000044
PROCESSO Nº: 1045/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº: 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE ME
CNPJ Nº: 04.496.562/0001-29
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 222,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 1210
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2013

SALVADOR, 12 DE AGOSTO DE 2013.

EVANILSE SILVA ALVES
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2013002959
LICITAÇÃO Nº: 080/2012
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000031
PROCESSO Nº: 1890/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº: 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: IMPERATRIZ COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº: 01.649.999/0001-67
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 812,00 (OITOCENTOS E DOZE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2275
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000-TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2013

AFM Nº: 2013002964
LICITAÇÃO Nº: 052/2012
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000015
PROCESSO Nº: 465/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº: 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA
CNPJ Nº: 11.413.900/0001-87
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2275
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000-TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2013

SALVADOR, 12 DE AGOSTO DE 2013.

EVANILSE SILVA ALVES
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2013002966
LICITAÇÃO Nº: 017/2013
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000038
PROCESSO Nº: 2406/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº: 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº: 03.326.448/0001-98
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 267,75 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2275
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000-TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2013

AFM Nº: 2013002967
LICITAÇÃO Nº: 017/2013
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000039
PROCESSO Nº: 2406/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº: 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: MMV INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP
CNPJ Nº: 03.094.290/0001-78
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 213,30 (DUZENTOS E TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2275
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000-TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2013

SALVADOR, 12 DE AGOSTO DE 2013.

EVANILSE SILVA ALVES
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2013002968
LICITAÇÃO Nº: 017/2013
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2013000040
PROCESSO Nº: 2406/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº: 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº: 11.372.104/0001-43
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2275
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000-TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2013

SALVADOR, 12 DE AGOSTO DE 2013.

EVANILSE SILVA ALVES
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO CONTRATO ASJUR Nº 026/2013

Processo nº: 584/2013
Pregão Eletrônico nº 015/2013
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CRL ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 07.849.802/0001-10
Objeto: Prestação de Serviços, mediante locação de veículos pesados, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor global: R\$ 999.984,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais)
 Dotação Orçamentária: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 46.60.02 - GERAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.019.1132 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DO RECURSO: 000-Tesouro
Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 12/08/2013
Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP
EDUARDO WALTER RIBEIRO LIMA - CRL

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 001/2013

Resumo do Termo Administrativo de Uso de Bem Móvel nº 001/2013, celebrado em 08/08/2013
CONVENIENTES: PMS / Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

OBJETO: Cessão de Uso, a título gratuito, pelo Cedente, dos veículos tipo ambulância, Modelo Ford Courier Furgão, tendo por finalidade o atendimento médico à população em situação de rua não podendo ser dada destinação para quaisquer outros fins.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2013

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

MAURICIO GONÇALVES TRINDADE
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 28/2013

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Concurso Público, Edital nº. 01/2010, para o cargo abaixo relacionado, por não ter comparecido à CIS/Junta Médica dentro do prazo estipulado em Lei para realização/entrega dos exames pré-admissionais exigidos em Edital.

COORDENADOR PEDAGÓGICO

NOME	RG	CLAS
LUCIANA VILLAS BOAS DE JESUS	0703455036	320

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 08 de agosto de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, CONVOCA, sob pena de desclassificação do concurso, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para prestar Avaliação Psicológica, conforme Edital de Abertura de Inscrições - SEMGE 01/2010, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador em 17/08/2010 e retificações posteriores.

O Candidato deverá ter disponibilidade de permanecer no local da Avaliação por até cinco horas.

ANEXO ÚNICO

LISTAGEM DE CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PEDRO DOS SANTOS

END: AVENIDA MÁRIO LEAL FERREIRA - BONOCÔ S/N, SENTIDO CENTRO (próximo a loja da Ricardo Eletro e ao antigo prédio da SUCOM).

DATA: 17/08/2013 - INÍCIO: 08:00H - TURMA A

COORDENADOR PEDAGÓGICO

NOME	DOC
DANIELA DE OLIVEIRA MAIA SANTOS	0669667447
SANDREANE VIDAL DE MORAES REIS	505353156
MARIA JANAINA DE MATOS SANTOS	496713671
NISIA KAREN CARNEIRO DOS ANJOS	772318646
DAIANE BARBOSA PURIDADE	673917614
ELIDE SANTIAGO ALVES DE JESUS	700820906
ANA CARLA LIMA COUTINHO	668062320
TELMA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	381022773
TATIANA MARIA DOS SANTOS	508286220
OSVALNEIDE CERQUEIRA DOS SANTOS	509311130
RAFAELA NASCIMENTO OIVEIRA	572804792
GRAZIELA DE JESUS OLIVEIRA	648745759
NIVIA LUCIA SIMOES TUPINAMBA	271183390
DANIELLE RAMOS DA SILVA	872771407
KENIA ADRIANA REIS E SILVA	1269517058
ELIETE DA SILVA BARROS	271105240
VIRGINIA IRIS DA SILVA BELMONTE	636769909

NOME	DOC
ELAYNE CHRISTINE COSTA DA SILVA	377715824
MARIA LUCIA XAVIER OLIVEIRA	02912754-86
DENNILZA FERREIRA DOS SANTOS SANTANA	110848551
CINTHIA MARIA SEIBERT SANTOS	515304220
HELOISA JESUS DA ENCARNACAO	244724253
GABRIELA MACHADO DE CARVALHO ALMEIDA	521746116
REGIANE GOMES DE OLIVEIRA	950151165
LUCIANA FONSECA DE AQUINO CANARIO	659906686
IVONE SOUZA DE SANTANA	200213644
MARLUCE DE OLIVEIRA BASTOS	702278378
DEJACI SANTOS SILVA	244663017
MARTA CRISTINA SERRA MOREIRA SANTANA	462897559
MARIA EMILIA MATOS DIAS ARAUJO	310775604

DATA: 17/08/2013 - INÍCIO: 08:00H - TURMA B

COORDENADOR PEDAGÓGICO

NOME	DOC
EDILENE SANTOS FONSECA	1545371601
MICAELA BALSAMO DE MELLO	1404339965
JACKELINE DOS SANTOS NUNES	647627000
LINDINALVA VALE OLIVEIRA	M-6.089.624
RITA CARLA CARVALHO DA SILVA PEDRA	544887700
CARLA SOUZA VIANA DOS SANTOS	993213944
VIVIAN CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA	716773805
ZIZIANE OLIVEIRA DE MACEDO	586088342
FERNANDA RIGAUD SHORT	659879425
ANDREA BARBARA SOLLA DE OLIVEIRA	4963281 74
MARGARETH DA CONCEICAO ALMEIDA DE ARAUJO	445158395
FLAVIA MACEDO REIS PIMENTEL	10109000-56
ADELAIDE FRANCISCA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	02.253.611-67
MUNIQUE BONFIM ANDRADE DE ALCANTARA	885912047
MARIA DA PAIXAO DE OLIVEIRA	07033225 83
ELINE SALUME XAVIER	539604755
CRISTIANE TRINDADE DE MIRANDA	749623292
ILCA CRISTIANE BARBOSA BOMFIM	501620478
SUELI COSTA DE OLIVEIRA BATISTA	1202476236
ALANA ALINE MELHOR AMARAL	436188040
ANAILZA OLIVEIRA RIBEIRO	07470701-99
PAULO SERGIO DA COSTA PEREIRA	320524051
GILMARA FREITAS COSTA	477745172
RITA IVANA FEITOSA NEVES CAMPOS	569971241
REJANE BARBOSA SANT ANNA	681365285
MARIA GERUZA FREITAS MELO	412875764
LUCICLEIDE SANTOS SANTIAGO	470581964
CAREN RAMISE LOPES DA SILVA	877321655
TELMA DE JESUS DOS SANTOS	607516909
SONIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO	157424740

DATA: 17/08/2013 - INÍCIO: 08:00H - TURMA C

COORDENADOR PEDAGÓGICO

NOME	DOC
TEREZA CUNHA SALES DE ALMEIDA FERNANDES	517770458
MARIZE DO NASCIMENTO FARIAS	274509377

NOME	DOC
SIMONE BARBOSA DE JESUS	393118134
SILENE RITA RIBEIRO PASSOS	260808857
PATRICIA SANTOS DA PAIXAO DO CARMO	749969911
THIAGO DOS SANTOS MOLINA	273310823
NADJA DE SOUSA CASTRO	670303780
DANIELE GUIMARAES DA LUZ	661166864
JOSE EXPEDITO DE JESUS JUNIOR	939871388
LENIALVA DIAS DOS SANTOS	470402113
GIVANDETE EVANGELISTA DOS SANTOS	151083920
JOICE RIBEIRO REIS SANTOS	667308210
THAIS SILVA DOS ANJOS	1000092712
MARIA VALERIA DOS ANJOS BARRETO	212868330
EDILENE RIBEIRO DO VAL ANJOS	149934491
LILIAN JESUS DOS SANTOS	691742618
NARA LUCIA SOUZA COELHO PASSOS	6628234636
DEBORA TANAN SANTANA	684313847
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES	297470663
ANA CRISTINA MACHADO SIMOES	1524434957
ALINE DE PAULA SILVA E ASSIS	837512972
LUCIENE DE JESUS SOARES	477627994
SILVANA BRAGA DE SOUZA	226725910
APARECIDA CARNEIRO PIRES	3846205
LUZIA CLESTE SANTOS DE LIMA	5872568
MARIA GENILDE ALECRIM MACHADO	681207027
JULICE DINIZ DE OLIVEIRA	03954456-71
ROSANGELA SILVA NETO CAMERA	755753372
LIVIA MONTEIRO SILVA	514169133
SELMA DE ABREU OLIVEIRA	158670302

DATA: 17/08/2013 - INÍCIO: 08:00H - TURMA D

COORDENADOR PEDAGÓGICO

NOME	DOC
ANA PAULA VASCONCELOS BARRETO	5.244.755-39
JOCIMARA MESQUITA SILVA PEREIRA	320437833
CLEIDE FRANCA MARQUES	368527590
PATRICIA COSTA DE SOUZA	475435230
CARLA CRISTINA DOS SANTOS DE JESUS	08787987-57
MONICA MACEDO MOREIRA	834798212
LIVIA OLIVEIRA VILLAS BOAS	795246480
DAIANE SANTIL COSTA	660548348
MARIA FRANCISCA DOS SANTOS MOTA	236548999
LEYLIANE DE PAULA VIDAL	04996646-47
MARILENE FERREIRA DOS SANTOS	2487871
ERICA PIMENTEL MOTA	1577060369
ADRIA BITENCOURT DA SILVA	819207179
SUIENE MELO DE ARAGAO BULCAO	945778899
ANNELISSE RETTORI MATOS	1565077229
MARIA CECILIA SANTANA TEIXEIRA FREITAS	403353211
MARIA LEA GUIMARAES DA SILVA	584632592
ROSANGELA COSTA SOARES	3986160994
ADRIANA DOS SANTOS ROSA	1137200766
FLAVIA MARIA MATOS SANTOS DOS SANTOS	661630560
RAQUEL NASCIMENTO DE CERQUEIRA	819658855
CELESTE CRISTINA GONCALVES	272463701
JOELMA ESTELA QUEIROZ DE CERQUEIRA NEVES	525566112
NOELMA DA SILVA FONTANA	257496312
JOMARIA ALESSANDRA QUEIROZ DE CERQUEIRA ARAUJO	439109558
VIVIAN CAMPOS NUNES	564901431
CAMILA CAROLINE ROGACIANO LIMA	842458085
HELENE LORENZO LOBAO	704566230
JUSSIARA XAVIER PINHEIRO	797177809
MARCELO SILVA BORGES	722342101

DATA: 17/08/2013 - INÍCIO: 13:00H - TURMA E

COORDENADOR PEDAGÓGICO

NOME	DOC
KARLA MARINA DA PALMA CORDEIRO	535419949
SARA VAZ DE QUEIROS NEPOMUCENO	683918540
DANIEL AMARAL BARROS	998534420
SANDRA CRISTINA SOUZA DE JESUS	409876399
RITA DE CASSIA ALMEIDA SOUZA	374722838
RENILDA RIBEIRO DOS SANTOS	295366699
JAYLENE FAGUNDES XAVIER	243712626
ROBERTA RIBEIRO CUNHA	897460820
ADARITA SOUZA DA SILVA	996577408
VERONICA CEDRAZ MELO DA SILVA	764240579
MANUELA SANTANA DOS SANTOS	749382821
JAINÉ DA SILVA SANTOS	315152583
LUCRECIA DA SILVA MORAES	777445603
EURISTELA BARRETO SODRE	902725106
DEBORA MAGALI MIRANDA VIEIRA	706144660
SIMONE CAMARGO CERQUEIRA	1310014000
MARILIA RODRIGUES DOS SANTOS HIRSCH DA SILVA	1396475
TAIANE DOS SANTOS BERNARDES	718384814
CELMA ALVES DA SILVA MACHADO ROSA	1263583202
MANUELA CRISTINA BISPO DA CRUZ SANTOS	666276307
ALESSANDRA SENA OLIVEIRA	736881182
PAULA OTTO DA SILVA PEREIRA	607159790
ELISANGELA GAMA MAMEDIO VIEIRA	736778926
ROSANE DA SILVA LIMA	297429787
CLAUDIA MARIA PEREIRA DA ANUNCIACAO	374967512
KATIA LARISSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	858769093
RITA DE CASSIA COELHO DE ARGOLO FERRAO	143407201
HOSANA DE SOUZA GONCALVES	747633932
FERNANDA SANTANA DOS SANTOS	670013005
SUZANE MARIA SILVA MARANDUBA	257661638

DATA: 17/08/2013 - INÍCIO: 13:00H - TURMA F

COORDENADOR PEDAGÓGICO

NOME	DOC
FLAVIO JOSE BARBOSA	272801364
GISELE HOHLENWERGER MIRANDA	702107808
RITA BRANDAO DE CERQUEIRA	423623699
BRITES MOREIRA SANTOS	967623308
SYLVIA MIRIAN MOURA SANTOS BRANDAO	231957971
TANIA NONATO DA ROCHA	1129777235
CARMEM LUCIA FIGUEIREDO ANDRADE DA FONSECA	407154507
ADRIANA SANTOS BARBOZA	799121410
MARILIA MOREIRA CALDAS LIBERATO DE MATTOS	176762078
CELIA CARLA LIMA SILVA	461782871
JAQUELINE DE OLIVEIRA BAIÃO	272028282
SELMA DOS SANTOS RIBEIRO	660204096
VIRGINIA LUCIA NOGUEIRA FARIAS	564838560
FLAVIA COSTA DA SILVA	682442313
ISIDORIA DE ARAUJO SANTOS DE CARVALHO	374463476
CRISTIANE ANDRADE BAIÃO DULTRA	246806214
EDIVANIRA MENDES SANT ANA	781813050
PAULO CESAR CLAUDINO	3206326-10
ANDREIA MAGALHAES FERREIRA	558984401
ARI DA SILVA XAVIER	664089895

NOME	DOC
QUEILA DANTAS GARRIDO	08000921-20
CELESTE NATIVIDADE DIAS SANTOS OLIVEIRA	1414273 29
ROBERTA ADORNO LIMA SANTOS	554432064
LAUDICEIA ALMEIDA VAZ DE QUEIROZ	469119446
LUCIMAR SANTOS DA CRUZ	706893859
MARCOS VINICIUS CASTRO SOUZA	918181097
DINAH DE LIMA MOREIRA	4662297044
MARIANA GOMES SANTOS	570527198
CARLILANE NERI LEAL DOS SANTOS	520500849

DATA: 17/08/2013 - INÍCIO: 13:00H - TURMA G

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

NOME	DOC
RONALDO MACHADO LUZ JUNIOR	1000359735
JEFERSON SOUSA SANTOS	638188768
MOISES ROBSON DE ALMEIDA PAIXAO	187548994
IANA SILVA DE LIMA	972416285
LUANA DALLAGNOL RIBEIRO	1373423145
HERIK JOSE DO NASCIMENTO	522350330
SERGIO FRANCISCO DE SALES	434083542
ARIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	993867634
ADRIANA MARIA DOS SANTOS	711026475
ARAORI SILVA COELHO	832252859
LUIZ ARTHUR DO NASCIMENTO ROCHA	1013064402
ANDRE LUIZ DE SANTANA AZEVEDO	08855456-21
LEONARDO MOREIRA DA TRINDADE NETO	586651020
JUVILARY CARNEIRO REIS	921402112
NIVIA MARIA BAETA DA SILVA	794373380
JACK DOS SANTOS OLIVEIRA	232207593
GLEIDSON OLIVEIRA DA SILVA	798590250
RICARDO HENRIQUE DE JESUS BORGES	845956205
LUCILIA INES ANDRADE GOMES	963258958
NEY LUCAS DOS REIS RIBEIRO	966512880
DAIANE DOS SANTOS MARQUES	953173682

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	DOC
NEREIDA LIMA SANTOS	0405057318
CARLA LUISA MORAES SANTOS SILVA	0725007435

PROFESSOR DE DISCIPLINA DIVERSIFICADA/CIÊNCIAS SOCIAIS (SUB JUDICE)

NOME	DOC
SANDRO ROBERTO SANTA BARBARA DO ESPIRITO SANTO	03267815 01

PROFESSOR DE TEATRO (SUB JUDICE)

NOME	DOC
ALESSANDRA LOUISE DE ANDRADE FONTES	04366336-20

PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA (SUB JUDICE)

NOME	DOC
IVANETE FREIRE DOS SANTOS	1168668530

PESSOAS COM DEFICIENCIA

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	DOC
ANTONIETA CONCEICAO BOMFIM	358743095
GLAUCIA TEIXEIRA DE QUEIROZ	749398159

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	DOC
RONALDO TANNUS DA CONCEICAO	848925931

PROFESSOR DE HISTORIA

NOME	DOC
ANDERSON CLEITON SANTANA JUNIOR	11372166 89

DATA: 17/08/2013 - INÍCIO: 13:00H - TURMA H

PROFESSOR DE HISTÓRIA

NOME	DOC
MONICA LEAL DE CARVALHO	820307157
ANTONIO CARLOS FELIX DE CARVALHO	01770286-02
HELAINÉ PEREIRA DE SOUZA	889640602
LUCAS DE FARIA JUNQUEIRA	639801340
RAIMUNDO BRASILEIRO FILHO	235278629
JAMES SILVA SOUZA	996488650
ANA PAULA CARVALHO TRABUCO LACERDA	791514501
CAMILA MAGALHAES GOES	965215032
FILIPE DE ALMEIDA GARCIA LORENZO	1200117352
BARBARA KELLY SANTOS PINHEIRO	970993846
RAUL COELHO BARRETO NETO	05052139-07
SUSANA FERREIRA SANTANA MORAES	378082574

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

NOME	DOC
JOAO MARCELO PERRELLI MAIA SALES	705893480
ANETE MUNIZ DE QUEIROZ PEREIRA	476225981
MARIA JULIANA ASSIS DE OLIVEIRA	1323342400
MILENA MARIA OLIVEIRA MACIEL DE ALMEIDA	437203662
VERA LUCIA PALMEIRA RAMOS	731198-22
LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS SILVA	783282842

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA

NOME	DOC
KARINA ALVES ALEM	799551007
JOILMA OLIVEIRA SENA	795039000
MARISA CARREIRO FAUSTINO	375441794
LAIZE DE JESUS GAMA SOARES	988577542
DANILO SANTIAGO DE JESUS SOUZA	1000113655
QUEZIA DA SILVA NUNES	624553947
CLAUDETE MARIA COSSA	8705636
ANAILDES DE JESUS DOS SANTOS	1358867160

DATA: 18/08/2013 - INÍCIO: 08:00H - TURMA A

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	DOC
ILAMARA DOS SANTOS RIBEIRO	932433839
RICARDO OLIVEIRA SANTOS	443006032
ALAN ROBSON DE JESUS SANTOS	439089000
ANDERSON SOUSA BARBOSA	856681687
MAURICIO ALEXANDRE BORBA CERQUEIRA	729879526
VITOR CAMARAO PAIVA	907619363
JESSICA GOES GUIMARAES	850065801
SILVIA CRISTINA SMITH FREIRE	03.772.842-38

NOME	DOC
FERNANDO COSTA MARTINS	671045504
JULIANA PEREZ CERQUEIRA	843514388
GLAUCIA DA SILVA ALVES	04129034 82
THAIS WANDERLEY GATIS	984293108
BRENDALY RIOS SOARES SILVA	1130654346
PATRICIA DA SILVA ALVES	465238807
LEONARDO SILVEIRA GUSMAO	660229919
JANDAIRA COSTA SANTOS EISENBACH	557553059
GRACA MARIA SILVA PAMPONE	502660716
FERNANDA CARLA ANDRADE DA SILVA	723044805
ANDREA MARIA DOS SANTOS MORAIS	704130459
HEIDER SILVA SOUZA	1001987241
CLARISSA BEZERRA HIRS	978440471
MARCOS VINICIUS FREIRE ARRAES	880408103
ADRIANA DA SILVA LIMA	994952449
ARILSON BISPO DA ANUNCIACAO	377108774
ALEXANDRE HENRIQUE SILVA BEZERRA	554371766
SANDERSON KALLYON ROCHA DE SOUZA	530874105
JOSIMEIA PEREIRA DE SOUZA	550436669
GABRIEL MACHADO CATUGY	775105180
PATRICIA VALERIA MELO CARTEADO DE OLIVEIRA	1306063671
MICAEL TEIXEIRA CARDOSO	591845580

DATA: 18/08/2013 - INÍCIO: 08:00H - TURMA B

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	DOC
LUCAS GONCALVES DE SANTANA	947141693
ANDREIA FARIAS DE JESUS	517519763
CLAUDIA SANTOS PEREIRA	711733074
JEANE RODELLA ASSUNCAO	714860972
AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA PEREIRA	753219638
DEBORAH SANTOS CONCEICAO	941968693
CRISTIANE GUIMARAES DE LACERDA	993824072
IVO NASCIMENTO NETO	575994916
MARCIO VINICIUS CARVALHO DE ANDRADE	518921034
PATRICIA ANDREIA BASTOS GOMES	358068690
SELMA GARCES ARAGAO	714040665
ROBERTA GONCALVES DE MACEDO SANTANA	874776295
MARIELSON NASCIMENTO ALVES	802404707
ANTONIA MARIA CARDOSO COSTA	862191971
LUCIANO PEREIRA LANDIM	414163095
CESAR SOUZA LIMA	548985367
CASSIO JOSE LARANJEIRA DA SILVA	590558714
CRISTIANE COSTA JUNQUEIRA	873896220
MURILLO BOMFIM VENTURA DOS SANTOS	966287231
JONES BISPO DE SOUZA	947080961
FABRICIA DOS SANTOS TANAJURA	658421034
LEONARDO RUIZ TISOTT	3166311599
CARLA CATARINO CONCEICAO FERREIRA	994063300
GEISA RIOS ALMEIDA	1178299600
MARCIA MARLLAN GOMES DE AMURIM SOUZA	6374409
FELIPE CORREIA MARTINEZ	06914430 33
JOAO LEONARDO VIEIRA DOS SANTOS	05172443-06
MARCOS SANTOS RIBEIRO	668653876
RUTH SILVA CAVALCANTI	200813404
MARCIA MELO DA CRUZ	782827721

DATA: 18/08/2013 - INÍCIO: 08:00H - TURMA C

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	DOC
OTAVIO DE JESUS NETO	404844405
ERICO VINICIUS SOUZA MATOS VELLOSO	661053407
RAFAEL BATISTA DE QUEIROZ	965542823
ALANA GRACE DE SOUZA SANTOS	1009397400
LILIAN DA SILVA MORALES	2362122
ANTONIO CESAR SOUZA DOS SANTOS	532683005

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	DOC
CRISTIANO DE ARAUJO PONCE PASINI FILHO	1288364075
LUCIANA LAGO ARAUJO	376217189
ELISANGELA DOS PASSOS MENDES	862839793
GISELIA EVANGELISTA DE SOUSA	140677496
IVANA SILVA FREITAS	758945051
SIMONE CRUZ DE OLIVEIRA	1519047665
JOCELY MOTA SOUZA	276259823
MARISELIA LIMA ALMEIDA	435612255
LUCIDALVA RANGEL PEREIRA	03988982-35
SIMONE FILGUEIRAS ROTONDANO RAMOS	235060917
DANILO SALES DE QUEIROZ SILVA	951486470
TAISE TELES SANTANA DE MACEDO	937595179
FABIANA PRUDENTE CORREIA	1150712457
BARBARA CATARINA GOES DINIZ	758791585
GILZANA TANAJURA DE JESUS	664949070
LIJANA FABIOLA CARDOSO SOUZA	701641851
FERNANDA EVELYNE DA CONCEICAO SILVA CARDOSO	884809684
MILENA RAMOS AIRES CARVALHO	835900649
ANDREA BEATRIZ HACK DE GOES	1509141138
SUZANA MARGARIDA RIOS ALVES	327177250
LOUISE CONCEICAO PEREIRA TANAJURA	1118057082
ALINE MOREIRA DE ARAUJO	968472630
MARCELA FERREIRA ALVES	740663585
MARCIO OLIVEIRA RABELO	499496833

DATA: 18/08/2013 - INÍCIO: 08:00H - TURMA D

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	DOC
MICHELLE LEITE VELOSO	1113619236
SANDRA MAGALY ALMEIDA SOUZA OLIVEIRA	3493335-21
DIOGO SANTANA FONSECA	870623052
SAMUEL DA ROCHA GUIMARAES	199764883
TATIANA SENA DOS SANTOS	5827621
THAIS MENEZES CORREIA	1122736290
VERONICA SANTOS CORREIA	383141184
ANTONIO LOURIVAL DA SILVA FILHO	182182371
ANGELA CRISTINA SANTANA SOUZA	796092109
DANILO NASCIMENTO PASSOS	649688635
EDNA SANTOS RODRIGUES	808125702
JOANNE SILVA SANTANA	1430937971
CAREN COSTAMILAN	1011745724
JACQUELINE DALTRO DE CARVALHO	127773746
CASSIA NASCIMENTO MUNDURUCA SANTOS	459832085
ISABELA GUIMARAES SILVA	677681488
GERSICA ALVES SANCHES	970835779
ANA CARLA BISPO DOS SANTOS	945327021

NOME	DOC
ELISA RODRIGUES SILVA	1380353939
ANNA FRASCOLLA	521254086
JOEMA LESSA BRANDAO	08801311-10
VANIA ANJOS DE SOUZA	752469452
SANDRA LUCIANA DE AMORIM RABELLO	271698128
JAQUELINE FERREIRA BASTOS MARQUES SANTOS	747808406

DATA: 18/08/2013 - INÍCIO: 13:00H - TURMA E

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

NOME	DOC
ADRIANA BIANCA BARBOSA DE JESUS	542936429
MARCONI OLIVEIRA DA SILVA	944108288
ORLANDO GONCALVES BORBA FILHO	01767328-37
BRUNO GUSTAVO CHAVES DOS REIS	752155350
AUGUSTO FERREIRA DE AZEVEDO	507767110
NEWMAR EDWIN FERREIRA DE SOUZA	554808889
SAMUEL SANTOS DE OLIVEIRA	277354358
IVAN MARCIO BRAGA MUCCINI	2703392
ERICA PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA	701755512
LUIS GUSTAVO MELO ABREU	591618338
SAMIRA SOUZA FEITOSA	848181824
ADRIANO ALMEIDA CERQUEIRA	3997638-64
UALACE SANTANA DE MELO	878193251
EMERSON DA SILVA PINHEIRO	406893284
TULIO CESAR MURICY DA SILVA	397848510
ELIENE COSTA DOS SANTOS AMORIM	181599317
THIAGO VIANA DE LUCENA	770900631
CELSO LUIZ DE FREITAS DANTAS	445650460
WILSON TEIXEIRA VIEIRA FILHO	2.239.785-07
MARCO ANTONIO OLIVEIRA SANTOS	381156974
OSMAR GABRIEL SOARES FILHO	179223569
JOSE BENICIO DOS ANJOS FRANCA	883308509
MARILIA CARIBE RIBEIRO CARDOSO	864497105
MARCELE SALES SOUZA	699981247
BRUNO DE ARAUJO DOS SANTOS RIOS	746151900
WILLIAN KANASHIRO	854219013
EMERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	762984007
ALDEMIR NUNES TEIXEIRA JUNIOR	583416926
JOSE JORGE DO REGO ALFANO	253198276
DAYANE PEREIRA DOS SANTOS	788421239

DATA: 18/08/2013 - INÍCIO: 13:00H - TURMA F

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

NOME	DOC
TATIANA SILVA NOBRE CHAGAS	736294562
CRISTIANO FORTES BAHIA	05148379-91
IVANILTON SALES DE JESUS	06352157-13
ERICA COSTA SANTOS	886226732
CAMILA AMORIM MOURA DOS SANTOS	1001075595
PAULO ROBERTO SAMPAIO LIMA	140138196
LUCIANO DE SOUZA CERQUEIRA JUNIOR	1148038620
DILMO DE MELO COSTA	1591035929
JORGE SERVA DE ARAUJO JUNIOR	371499895
ELAINE DOS SANTOS ANUNCIACAO	797342788
TAMARA PAIVA SANTIAGO	1113227583
CONSUELO LIMA BASTOS	727199587
BRUNO SOUSA MENDONCA	939523507
JOAO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR	805781447
SIDICLEY LOPES NASCIMENTO	502411414

NOME	DOC
LUCIANA MONTEIRO BOMFIM	08924073-10
JULIANO DA SILVA FERREIRA JUNIOR	884670902
OTAVIANO VIEIRA JUNIOR	829611401
VICTOR DE JESUS GONZAGA	434087297
AGUINALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	462646475
JANE SUELEN MACHADO CARNEIRO	880343990
TATIANE BARRETO GONCALVES	796824568
ELAINE COSTA DOS SANTOS	573255539
ROSANE RODRIGUES SANCHES	454738
DIEGO RODRIGUES DE MAGALHAES	1383306702
MARIA EMILIA DE CASTRO URPIA	642083541
EDMARA PEREIRA DE QUEIROZ	792488377
DILCLEIA SANTANA DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA	408144670
IVANA SAMPAIO MOURA	01773935 72
JULIO CESAR CARVALHO PEREIRA	1395199809

DATA: 18/08/2013 - INÍCIO: 13:00H - TURMA G

AGENTE DE SUPORTE DE SERVIÇOS DE COPA E COZINHA

NOME	DOC
CARLOS MARIANI MAGALHAES FILHO	1327283115
SONIA CRISTINA MARQUES DA CONCEICAO	29056286
MARIJANE DA SILVA COSTA	659823985
FILIPE GONCALVES LEFUNDES	1174796910
FABRICIO BARBOSA DA SILVA PEREIRA	1348019620
RAQUEL LESSA DE CERQUEIRA	163757500
CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	688401368
AUREA SANTOS BOMFIM	746916000
MARCIO ANTONIO DE FARIAS	4760113-29
ELIENE DE SOUSA ASSIS PEDREIRA	792060695
REJANE PARADELLA SILVA	107730707
MARIA MADALENA DOS SANTOS	316008753

PESSOAS COM DEFICIENCIA

NOME	DOC
DANIELLE DA CRUZ CALADO	758415176

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 12 de agosto de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, CONVOCA, sob pena de desclassificação do concurso, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para prestar Avaliação Psicológica, conforme Edital de Abertura de Inscrições - SEMGE 02/2003, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador em 10/09/2003 e retificações posteriores.

O Candidato deverá ter disponibilidade de permanecer no local da Avaliação por até cinco horas.

ANEXO ÚNICO

LISTAGEM DE CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PEDRO DOS SANTOS
END: AVENIDA MÁRIO LEAL FERREIRA - BONOCÔ S/N, SENTIDO CENTRO (próximo a loja da Ricardo Eletro e ao antigo prédio da SUCOM).

DATA: 17/08/2013 - INÍCIO: 13:00H - TURMA G

CARGO: PROFESSOR ED INF-4aSERIE

NOME	DOC
ELEN MABEL DE CERQUEIRA SILVA	0548744246

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 12 de agosto de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

TORNAR SEM EFEITO

Tomar sem efeito o Aviso de Retificação, publicado no DOM nº 5.910 de 09 de agosto de 2013, referente ao CNES do prestador "Hospital de Olhos Ruy Cunha".

Salvador, 12 de agosto de 2013

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, informa que no Aviso de Retificação referente ao prestador "Hospital de Olhos Ruy Cunha", publicado no DOM nº 5.870 de 08 a 10 de junho de 2013, deverá ser desconsiderado uma vez que o CNES do estabelecimento contratado é o de nº 6138500 e não o de nº 0005304.

Salvador, 08 de agosto de 2013

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CLF. Em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal 12.016/98 c/c a Lei Municipal 5.503/99, NOTIFICA o(a) Sr.(ª) Fabiano de Jesus Souza, autorizatário(a) licenciado(a) por esta CLF, com inscrição municipal nº 11.843/003, para tomar ciência da DECISÃO de CASSAÇÃO da sua licença no processo nº 3425/2010, iniciado pelo Auto de Infração nº 13188 por descumprimento dos artigos 13 paragrafo I e Art. 15 § 3º paragrafos III, IV e V do Decreto Municipal 12.016/98.

Constando nos autos que o(a) autorizatário(a) se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, NOTIFICADO para, querendo, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, a contar da sua publicação, APRESENTAR DEFESA, art. 254 da Lei 5.503/99, POR ESCRITO, na CLF/SEMOP, situada na Rua 28 de Setembro, s/nº, Baixa do Sapateiros, nesta capital, no horário de 08:00h às 17:00h, de segunda-feira à sexta-feira, devendo alegar de uma só vez a matéria que entender útil, indicando ou requerendo as provas que pretende produzir, juntando, desde logo, as que possuir, sob pena de ser considerado (a) revel e CASSAÇÃO da autorização, de acordo com o art. 213 e 236 da Lei Municipal 5.503/99.

Para ciência do(a) autorizatário(a), é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 248, I, e art. 249, III, da Lei 5.503/99.

Salvador, 12 de agosto de 2013

BRAZ AUGUSTO S. PIRES.
Coordenador da CLF/SEMOP- Mat. 813.203-8

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CLF. Em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal 12.016/98 c/c a Lei Municipal 5.503/99, NOTIFICA o(a) Sr.(ª) Irenilda de Jesus Sacramento, autorizatário(a) licenciado(a) por esta CLF, com inscrição municipal

nº 10.290/003, para tomar ciência da DECISÃO de CASSAÇÃO da sua licença no processo nº 731/2011, iniciado pelo Auto de Infração nº 10514 por descumprimento dos artigos 13 paragrafo I e Art. 15 § 3º paragrafos III, IV e V do Decreto Municipal 12.016/98.

Constando nos autos que o(a) autorizatário(a) se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, NOTIFICADO para, querendo, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, a contar da sua publicação, APRESENTAR DEFESA, art. 254 da Lei 5.503/99, POR ESCRITO, na CLF/SEMOP, situada na Rua 28 de Setembro, s/nº, Baixa do Sapateiros, nesta capital, no horário de 08:00h às 17:00h, de segunda-feira à sexta-feira, devendo alegar de uma só vez a matéria que entender útil, indicando ou requerendo as provas que pretende produzir, juntando, desde logo, as que possuir, sob pena de ser considerado (a) revel e CASSAÇÃO da autorização, de acordo com o art. 213 e 236 da Lei Municipal 5.503/99.

Para ciência do(a) autorizatário(a), é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 248, I, e art. 249, III, da Lei 5.503/99.

Salvador, 12 de agosto de 2013

BRAZ AUGUSTO S. PIRES.
Coordenador da CLF/SEMOP- Mat. 813.203-8

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CLF. Em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal 12.016/98 c/c a Lei Municipal 5.503/99, NOTIFICA o(a) Sr.(ª) Maria de Lourdes Reis Silva, autorizatário(a) licenciado(a) por esta CLF, com inscrição municipal nº 12.884/003, para tomar ciência da DECISÃO de CASSAÇÃO da sua licença no processo nº 1441/2011, iniciado pelo Auto de Infração nº 10530 por descumprimento dos artigos 13 paragrafo I e Art. 15 § 3º paragrafos III, IV e V do Decreto Municipal 12.016/98.

Constando nos autos que o(a) autorizatário(a) se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, NOTIFICADO para, querendo, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, a contar da sua publicação, APRESENTAR DEFESA, art. 254 da Lei 5.503/99, POR ESCRITO, na CLF/SEMOP, situada na Rua 28 de Setembro, s/nº, Baixa do Sapateiros, nesta capital, no horário de 08:00h às 17:00h, de segunda-feira à sexta-feira, devendo alegar de uma só vez a matéria que entender útil, indicando ou requerendo as provas que pretende produzir, juntando, desde logo, as que possuir, sob pena de ser considerado (a) revel e CASSAÇÃO da autorização, de acordo com o art. 213 e 236 da Lei Municipal 5.503/99.

Para ciência do(a) autorizatário(a), é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 248, I, e art. 249, III, da Lei 5.503/99.

Salvador, 12 de agosto de 2013.

BRAZ AUGUSTO S. PIRES.
Coordenador da CLF/SEMOP- Mat. 813.203-8

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CLF. Em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal 12.016/98 c/c a Lei Municipal 5.503/99, NOTIFICA o(a) Sr.(ª) Maria Nilza Souza de Jesus, autorizatário(a) licenciado(a) por esta CLF, com inscrição municipal nº 12.899/003, para tomar ciência da DECISÃO de CASSAÇÃO da sua licença no processo nº 1012/2010, iniciado pelo Auto de Infração nº 11441 por descumprimento dos artigos 13 paragrafo I e Art. 15 § 3º paragrafos III, IV e V do Decreto Municipal 12.016/98.

Constando nos autos que o(a) autorizatário(a) se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, NOTIFICADO para, querendo, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, a contar da sua publicação, APRESENTAR DEFESA, art. 254 da Lei 5.503/99, POR ESCRITO, na CLF/SEMOP, situada na Rua 28 de Setembro, s/nº, Baixa do Sapateiros, nesta capital, no horário de 08:00h às 17:00h, de segunda-feira à sexta-feira, devendo alegar de uma só vez a matéria que entender útil, indicando ou requerendo as provas que pretende produzir, juntando, desde logo, as que possuir, sob pena de ser considerado (a) revel e CASSAÇÃO da autorização, de acordo com o art. 213 e 236 da Lei Municipal 5.503/99.

Para ciência do(a) autorizatário(a), é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 248, I, e art. 249, III, da Lei 5.503/99.

Salvador, 12 de agosto de 2013.

BRAZ AUGUSTO S. PIRES.
Coordenador da CLF/SEMOP- Mat. 813.203-8

APTIDÃO

Prefeitura convoca concursados para avaliação

Exame será realizado nos próximos dias 17 e 18, na Escola João Pedro dos Santos

A Prefeitura do Salvador publica, no Diário Oficial do Município (DOM) de hoje, a convocação de 422 profissionais aprovados no concurso da pasta da Educação (Smed), para prestarem avaliação psicológica, etapa que antecede a nomeação e posse. O psicoteste será realizado em grupos, nos

dias 17 e 18 de agosto, de acordo com a categoria profissional. O candidato deve ter disponibilidade de permanecer no local da avaliação por até cinco horas.

As especialidades convocadas são agentes de copa e cozinha, coordenadores pedagógicos e professores de geografia, educação infantil,

história, matemática, teatro, educação física e línguas inglesa, portuguesa e espanhola. Para dar prosseguimento ao processo, os convocados devem comparecer na data e horário definidos à Escola Municipal João Pedro dos Santos, situada na Av. Mário Leal Ferreira, Bonocô.

O psicoteste consiste na aplicação de uma série de testes psicológicos como instrumentos de avaliação da aptidão dos candidatos aos cargos. A lista com as datas, horários e categorias estará disponível a partir de hoje, na página de concursos do site da Semge (www.gestao publica.salvador.ba.gov.br).

COMPETIÇÃO



O resultado obtido pelas estudantes é fruto do incentivo à prática de esportes nas escolas da rede municipal de ensino

Alunas da rede municipal vencem torneio de Ginástica Rítmica

Bom desempenho na Copa da Amizade rendeu quatro medalhas, duas delas de ouro

As ginastas do Programa de Educação Esportiva da Secretaria Municipal da Educação (Smed) brilharam, neste fim de semana, na Copa da Amizade de Ginástica Rítmica. As alunas conquistaram o posto mais alto do pódio em todas as categorias que competiram, durante o torneio realizado pela Federação Baiana de Ginástica no ginásio de esportes do Ifba

(antigo Cefet), neste fim de semana.

Mirela de Santana, de 10 anos, faturou o ouro após uma apresentação impecável na categoria Pré-infantil, que teve cerca de 30 competidoras, entre alunas de escolas particulares e atletas de clubes de alto rendimento. Sthefane Pereira, 10 anos, que disputou na mesma categoria, ficou com o 3º lugar.

Na categoria Infantil, as alunas da rede municipal ainda conseguiram uma dobradinha, ficando com os dois primeiros lugares. Esther Santana, de 11 anos, voltou para casa com a medalha de ouro e Monique da Silva, também de 11 anos, conquistou a prata. As quatro ginastas são alunas da Escola Municipal Senhor do Bonfim, em Plataforma.

Agora, as alunas se preparam para disputar a Divisão Incentivo da Copa da Amizade. A etapa inclui o uso de aparelhos, o que torna o campeonato ainda mais competitivo.

ATENDIMENTO

Codecon leva Balcão do Consumidor para Shopping Piedade

Serviço itinerante orienta população sobre direitos e deveres nas relações de consumo

A Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop), através da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor (Codecon), disponibiliza a partir desta segunda-feira (12), das 9 às 16h, o Balcão do Consumidor para atendimento ao público no Shopping Piedade. A ação, que acontece até sexta-feira (16), faz parte dos trabalhos educativos que o órgão realiza com o intuito de orientar a população, tanto consumidores como fornecedores, sobre os próprios direitos e deveres nas relações de consumo.

Na ocasião, são distribuídas cartilhas educativas, exemplares do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (CDC) e folders informativos. Dois funcionários ficam à disposição dos interessados para esclarecer possíveis dúvidas, bem como advogados que prestarão orientação jurídica aos consumidores, caso necessitem de mediação judicial. O Balcão do Consumidor já foi realizado, este ano, em locais como o Elevador Lacerda e o Shopping Iguatemi